



MUNICÍPIO DE SOROCABA

SOROCABA, 25 DE AGOSTO DE 2006 / ANO XV / Nº 1.220

DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

Órgão Oficial da
Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

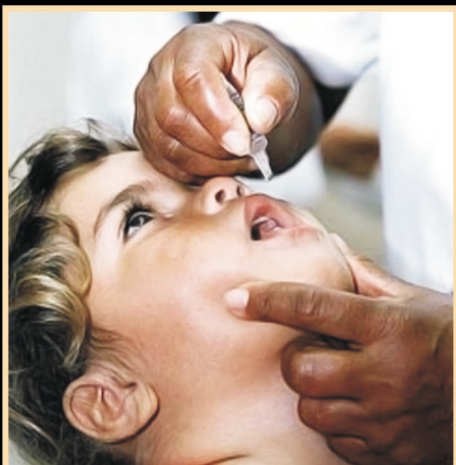
POSTE PAGO
DIÁRIO
PRESP - 4138/93

22.000.000.000.000

ETE S-1 evita que 22 bilhões de litros de esgoto sejam jogados no rio Sorocaba

Desde que a Estação de Tratamento de Esgoto Sorocaba 1 entrou em operação efetiva, em maio de 2005, o rio Sorocaba já deixou de receber 22,5 bilhões de litros de esgoto. Esse é o total de esgoto já tratado pela ETE S-1 nesses quinze meses de funcionamento. Diariamente, a estação realiza o tratamento de 50 milhões de litros de esgoto, cerca de 60% do total produzido pela cidade, que antes eram despejados diretamente no leito do rio. A ETE S-1 vem apresentando eficiência média de 95% desde o terceiro mês de funcionamento.

Leia mais na pág. 27



Gotinha amiga

**Vacinação contra
a Paralisia Infantil
será neste sábado**

Página 2

Sábado de inaugurações

**Prefeitura entrega nova ciclovia,
revitalização e duplicação de
avenidas no Jardim Magnólia**

Página 28

GOVERNO MUNICIPAL**PREFEITO**

Vitor Lippi

VICE-PREFEITO

Geraldo de Moura Caiuby

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Januário Renna**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**
Maria José de Almeida Lima**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**
Carlos Alberto Maria**SECRETARIA DA CULTURA (SECULT)**
Maria Teresinha Del Cístia (interina)**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEDE)**
Daniel de Jesus Leite**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**
Maria Teresinha Del Cístia**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)**
José Antônio Matiello**SECRETARIA DE FINANÇAS (SEF)**
Fernando Mitsuo Furukawa**SECRETARIA DE GOVERNO
E PLANEJAMENTO (SG)**
Maurício Biazotto Corte**SECRETARIA DA HABITAÇÃO, URBANISMO
E MEIO AMBIENTE (SEHAUM)**
José Dias Batista Ferrari**SECRETARIA DA JUVENTUDE (SEJUV)**
Antônio Carlos Bramante**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS (SEJ)**
Marcelo Tadeu Athayde**SECRETARIA DE OBRAS E
INFRA-ESTRUTURA URBANA (SEOBE)**
José Antônio Bolina**SECRETARIA DE PARCERIAS (SEPAR)**
José Maurício Dell'Osso Cordeiro**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**
José Vicente Dias Mascarenhas**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO (SERT)**
Luís Alberto Firmino**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**
Milton Ribeiro Palma**SECRETARIA DE TRANSPORTES (SETRAN)**
Renato Gianolla**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SOCIAL (URBES)**
Renato Gianolla**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**
Mauri Gião Pongitor (interino)**MUNICÍPIO DE
SOROCABA****EXPEDIENTE****SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**

Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

Administração e Redação

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - 4º andar

Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-2490

Diretora de Imprensa

Nerli Peres

**Oficial de Imprensa do Município
e Editor Responsável**

Lincoln Santos Salazar - MTb 39.737 DRT/SP

Composição e Impressão

Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199

Votorantim - SP - Fone (015) 2102-0300

SERVIÇO**Das 8h às 17h, 125 postos de atendimento
funcionarão, incluindo os 27 Centros de Saúde****Sábado é dia de vacinar as crianças contra a Pólio**

Os pais de crianças menores de cinco anos têm um compromisso importante neste sábado (26): garantir a participação dos filhos na segunda etapa da Campanha de Vacinação Contra a Poliomielite.

Mesmo as crianças com a caderneta de vacinação em dia e que participaram da primeira fase da campanha, em 10 de junho, precisam receber mais uma dose da vacina Sabin neste sába-

do, pois esta é fundamental manter a doença erradicada no Brasil e combater eventuais vírus da Poliomielite que possam ser introduzidos no país.

A vacinação será realizada das 8h às

17h, em 125 postos montados na cidade, incluindo os 27 Centros de Saúde, hipermercados, terminais de ônibus, escolas, farmácias, estabelecimentos parceiros e pontos estratégicos nos bairros. A meta é imunizar pelo menos 95% das crianças menores de cinco anos num único dia de campanha (41.037 crianças, segundo dados da Fundação Seade).

Não há contra-indicações para a vacinação e os pais ou responsáveis não devem esquecer de levar a caderneta da criança para que a participa-

ção na campanha seja registrada. Nos 27 Centros de Saúde, além da Sabin, também estarão disponíveis as demais vacinas do calendário nacional de imunização, para atualização das carteiras em atraso.

Cerca de 800 funcionários e 59 veículos trabalharão na campanha, além de voluntários do Rotary Club, que darão suporte à campanha nos CSs. A primeira fase da vacinação deste ano foi realizada no dia 10 de junho e registrou a cobertura de 85,31%, com 36.870 crianças vacinadas.

**FINANÇAS****Prefeitura facilita a abertura de novas empresas em Sorocaba**

A Prefeitura de Sorocaba apresentou nesta semana um novo modelo de gestão tributária municipal, que vai possibilitar uma sensível redução no tempo necessário para a abertura de empresas na cidade. Hoje, o interessado pode levar de 30 até 120 dias para viabilizar um estabelecimento. Pelo novo modelo, o mesmo procedimento deverá levar entre dez e 15 dias.

No pacote de mudanças está o novo

ISS Digital, o recadastramento de mobiliários (empresas e profissionais autônomos) e o novo sistema de abertura de empresas, via internet.

O novo ISS Digital é um software que possibilita a substituição dos procedimentos manuais de declaração e recolhimento do ISS por um sistema integrado de gestão, proporcionando facilidade, agilidade, segurança e comodidade no cumprimento da obrigação de declarar e pagar o Im-

posto sobre Serviços.

Muitas empresas já não funcionam na cidade, outras mudaram de atividade ou de endereço, sem a devida comunicação à Prefeitura. Para atualizar o banco de dados municipal, será feito o recadastramento mobiliário, também por um novo aplicativo eletrônico. A Secretaria de Finanças (SEF) afirma que vai oferecer palestras técnicas gratuitas sobre o funcionamento do novo modelo de gestão tributária.

BRIGADEIRO TOBIAS**Pontilhão será interditado**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Transportes (Setran), interdita na segunda-feira (28) o pontilhão próximo à avenida Bandeirantes, que dá acesso à Vila Astúrias, em Brigadeiro Tobias. A interdição é necessária para a execução das obras do desvio de Brigadeiro Tobias, e deve durar aproximadamente seis meses.

A opção para os motoristas que se deslocam de Sorocaba para Brigadeiro Tobias, pela rodovia Raposo Tavares, é

acessar a rua José Sarti e passar em frente ao Casarão de Brigadeiro Tobias, desviando à esquerda por um trecho de terra até chegar à rua Maria Augusta da Silva, que termina na rua São Judas Tadeu.

No sentido contrário, a alternativa é pegar a rua São Judas Tadeu e em seguida a rua Maria Augusta da Silva, acessando um trecho de terra e passando em frente ao Casarão de Brigadeiro Tobias. Na seqüência, o motorista deve pegar a rua José Sarti para retornar à Raposo.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 9.021/2006)

LEI Nº 7.855,

DE 21 DE AGOSTO DE 2 006.

(Dispõe sobre a denominação de Parque das Águas do Abaeté “MARIA BARBOSA SILVA”, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 295/2006 - autoria do EXECUTIVO. A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Parque das Águas do Abaeté “MARIA BARBOSA SILVA” a área localizada na Bacia de Contenção do Jardim Abaeté e Jardim das Acácias, a saber:

Descrição: Inicia-se no vértice da rua Joaquim Ferreira Barbosa com a avenida Dom Aguirre (marginal esquerda), deste ponto segue pela marginal no sentido bairro, na extensão de 1.050,00 metros, deste ponto deflete à esquerda e segue na extensão de 310,00 metros, confrontando com Manoel Mendes, deste ponto deflete a esquerda segue na extensão de 40,00 metros confrontando com José Teodoro Mendes, deste ponto deflete à esquerda e segue na extensão de 250,00 metros, deste ponto deflete a direita e segue na extensão de 30,00 metros confrontando nessas extensões com o Jd. Abaeté, deste ponto deflete a direita e segue pela rua Guido J. Del Cistia na extensão de 170,00 metros até encontrar a rua nº 9, deste ponto deflete a direita e segue para a rua nº 9 na extensão de 300,00 metros até encontrar a rua Joaquim Ferreira Barbosa, deste ponto deflete a esquerda pela rua Joaquim Ferreira Barbosa, na extensão de 774,00 metros, alcançando o marco de partida que deu origem a esta descrição. A descrição acima encerra uma área de 167.871,47 m².

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 7.759, de 08 de maio de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2 006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais)

LEI Nº 7.856,
DE 21 DE AGOSTO DE 2 006.

(Dispõe sobre denominação de “BENEDITO CLÁUDIO DOS SANTOS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 72/2006 - autoria do Vereador BENEDITO DE JESUS OLERIANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “BENEDITO CLÁUDIO DOS SANTOS” a Rua 05, localizada no Jardim Santa Paula, que se inicia na Rua 1 e termina na Rua 3, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito - 1939 - 2000”.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2 006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEI Nº 7.857,
DE 21 DE AGOSTO DE 2 006.

(Dispõe sobre denominação de “ORDÁLIA FIÚZA MOREIRA DA CUNHA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 86/2006 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “ORDÁLIA FIÚZA MOREIRA DA CUNHA” a Rua 06, localizada no Jardim Residencial Mont Blanc, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1920 - 2001”.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2 006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEI Nº 7.858,
DE 21 DE AGOSTO DE 2 006.

(Altera o Art.1º da Lei nº 7.809, de 19 de junho de 2006, que dispõe sobre denominação de “TENENTE ROMEU DE ARRUDA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 249/2006 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 7.809/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada “TENENTE ROMEU DE ARRUDA” , a Rua 05, localizada no Jardim Residencial Júlia Martinez, que se inicia na Rua 01 e termina em cull-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.” (N.R.)

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2 006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEI Nº 7.859,
DE 21 DE AGOSTO DE 2 006.

(Dispõe sobre denominação de “PEDRO RIBEIRO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 10/2006 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “PEDRO RIBEIRO” a Rua 05, localizada no Jardim Vila Verona, que se inicia na Rua 02 e termina na Área Reservada ao Proprietário II, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome a expressão : “Cidadão Emérito 1924/1996”.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2 006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEI Nº 7.860,
DE 21 DE AGOSTO DE 2 006.

(Dispõe sobre denominação de “GIULIANO JOSÉ MARTINS” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 64/2006 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “GIULIANO JOSÉ MARTINS” a praça localizada na Rua Ananias Pires, Jardim Gonçalves, nesta cidade.

Art. 2º - A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1979/2004”.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2 006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEI Nº 7.861,
DE 21 DE AGOSTO DE 2 006.

(Dispõe sobre denominação de “PASTOR SILVIO

COSTA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 160/2006 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “PASTOR SILVIO COSTA” a Rua 02, localizada no Jardim Residencial Júlia Martinez, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1939/1995”.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2 006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal
MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEI Nº 7.862,
DE 21 DE AGOSTO DE 2 006.

(Dispõe sobre denominação de “ERICK FERNANDO ASSUMPCÃO CAETANO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 205/2006 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “ERICK FERNANDO ASSUMPCÃO CAETANO” a Rua 05, do Jardim Residencial Mont Blanc, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Jovem Emérito 1992/2001”.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2 006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal
MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEI Nº 7.863,
DE 21 DE AGOSTO DE 2 006.

(Dispõe sobre denominação de “PROFESSOR JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO NEVES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 212/2006 - autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “PROFESSOR JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO NEVES” a Rua 28, localizada no Jardim Paulista, que se inicia na Rua 27 e termina em propriedade particular, do mesmo Jardim, nesta cidade.
 Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1930/2005”.
 Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
 Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
 Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**LEI Nº 7.864,
 DE 21 DE AGOSTO DE 2006.**

(Dispõe sobre denominação de “MANOEL RODRIGUES PERES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
 Projeto de Lei nº 246/2006 - autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “MANOEL RODRIGUES PERES” a Rua Projetada, localizada no final da Rua Bernardino Camargo Reis, lado direito, no bairro de Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1910/2005”.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
 Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
 Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**LEI Nº 7.865,
 DE 21 DE AGOSTO DE 2006.**

(Dispõe sobre denominação de “WALTER MARTINS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
 Projeto de Lei nº 238/2006 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “WALTER MARTINS” a Rua 19, localizada no Parque Ibiti Royal Park, que se inicia na Avenida 1 e termina em cull-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1940/2004”.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
 Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
 Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**LEI Nº 7.866,
 DE 21 DE AGOSTO DE 2006.**

(Dispõe sobre denominação de “BENEDITO OLIVEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
 Projeto de Lei nº 239/2006 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “BENEDITO OLIVEIRA” a Rua 28, localizada no Parque Ibiti Royal Park, que se inicia na Rua 23 e termina em cull-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1922/2005”.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal
 MARCELO TADEU ATHAYDE
 Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
 Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**LEI Nº 7.867,
 DE 21 DE AGOSTO DE 2006.**

(Dispõe sobre denominação de “VIRGILIO AMBROZINI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 194/2006 - autoria do Vereador BENEDITO DE JESUS OLERIANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “VIRGILIO AMBROZINI” a Rua 15, localizada no Jardim Golden Park Residence, que se inicia na Rua 23 e termina na Rua 18, no mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1911/1982”.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
 Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
 Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

**DECRETO Nº 15.113,
 DE 10 DE AGOSTO DE 2006.**

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).
 VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 8º da Lei nº 7.599 de 08 de dezembro de 2005.

Considerando que em 08/08/2006 a Câmara Municipal de Sorocaba devolveu a Prefeitura Municipal de Sorocaba o valor R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), referente a economia estimada na execução do seu orçamento do exercício 2006.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	Numero	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Valor		
	484	07.01.00	3.3.90.39.00		08 122 4007		2152	1	15.394,80
	223	07.01.00	3.3.50.43.00		08 241 4004		2139	1	10.363,60
	220	07.01.00	3.3.50.43.00		08 243 4001		2386	1	74.241,60
	760	09.01.00	3.3.90.39.00		15 451 5002		2306	1	500.000,00
	1624	13.01.00	3.3.90.39.00		15 453 5004		2178	1	1.400.000,00
					TOTAL				2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das suplementações do artigo 1º, são os decorrentes da redução de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) no total das transferências financeiras para o Poder Legislativo a efetuar no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2006, 351º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
 Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
 Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 21.167/2005)
 DECRETO Nº 15.123,
 DE 16 DE AGOSTO DE 2006 .**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências)

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, pela empresa ARICÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., conforme consta do Processo Administrativo nº 21.167/2005, a saber:

“Terreno caracterizado pelo Sistema de Lazer do loteamento Jardim das Tulipas, pertencente à Municipalidade, contendo a área de 16.023,26 m² (dezesesseis mil, vinte e três metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados), com as seguintes características e confrontações: Com frente para a Rua nº 10, mede em reta na extensão de 124,95 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; deflete à direita em curva no desenvolvimento de 9,85 metros, confrontando com a Rua nº 10 e Rua nº 9, segue em reta na extensão de 63,95 metros, confrontando com a Rua nº 9; deflete à direita em curva no desenvolvimento de 17,01 metros, confrontando com a Rua nº 9 e Rua Comendador Vicente do Amaral, segue em curva à direita no desenvolvimento de 81,16 metros, segue na extensão de 66,08 metros, confrontando nestas extensões com a Rua Comendador Vicente do Amaral; deflete à direita em curva no desenvolvimento de 17,40 metros, confrontando com a Rua Comendador Vicente do Amaral e Rua nº 8; segue em reta na extensão de 120,02 metros, confrontando com a Rua nº 8; deflete à direita em curva no desenvolvimento de 15,43 metros, confrontando com a Rua nº 8 e Rua nº 10, indo atingir o ponto de partida desta descrição, encerrando a área acima descrita.”

Art. 2º - A permissionária poderá utilizar o imóvel apenas para atividades esportivas, de forma comunitária, possibilitando o acesso aos munícipes, sem quaisquer restrições, o que será prévia e periodicamente acompanhado pela Secretaria de Esportes e Lazer – SEMES, vedada a sua utilização para fins comerciais.

Parágrafo Único – A permissionária poderá edificar banheiros e/ou vestiários na área ora permitida, sendo expressamente vedado o fechamento da mesma.

Art. 3º - A permissionária obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos munícipes que quiserem praticar no local as atividades de lazer e esportivas, bem como a equipá-lo com o necessário material esportivo.

Art. 4º - A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.
 Art. 5º – As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º – A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
 Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de agosto de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
 Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
 Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio

Ambiente
JOSÉ ANTÔNIO MATIELLO Secretário de Esportes e Lazer
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.068/2006)
DECRETO Nº 15.124,
DE 16 DE AGOSTO DE 2 006.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).
 VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, a Sra. MARIA SOCORRO DA SILVA, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.068/2006, a saber:
 “Área localizada na Avenida Itavuvu, identificada no Projeto Habitacional “Habiteto”, como Lote 59, da Quadra BD, com área de 125,00 metros quadrados.”
 Art. 2º - A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar.
 Art. 3º - É vedado a permissionária ceder o imóvel a qualquer título, sob pena de revogação da permissão.
 Art. 4º - A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem à área sempre que necessário.
 Art. 5º - A construção será permitida respeitadas as normas do Poder Público.
 Art. 6º - Durante o prazo de permissão a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.
 Art. 7º - A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.
 Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
 Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 16 de agosto de 2 006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal
MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos
JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente
MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA Secretária da Cidadania
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 8.693/2005)
DECRETO Nº 15.125,
DE 16 DE AGOSTO DE 2 006.

(Institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Municipal de Sorocaba e dá outras providências).
 VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
 CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003, a qual dispôs sobre posse e comercialização de armas de fogo e munição;
 CONSIDERANDO que mencionada Lei foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.123, de 01 de julho de 2004, e

este, em seu art. 44 autoriza a concessão de porte de arma de fogo apenas às Guardas Municipais que tenham Corregedoria e Ouvidoria próprias;
 CONSIDERANDO que a ausência, tanto da Corregedoria como da Ouvidoria, será fato impeditivo para a renovação/ concessão do porte de arma aos Guardas Municipais,

D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica instituída a Corregedoria da Guarda Municipal de Sorocaba, órgão próprio e com autonomia destinado à apuração de infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do Quadro da Guarda Municipal de Sorocaba, tendo as seguintes atribuições:
 I - Averiguar os crimes que envolvam integrantes da corporação, quando determinado pelo Secretário da pasta ou quando levados ao seu conhecimento.
 II - Promover a apuração de infrações disciplinares e administrativas atribuídas aos integrantes da Guarda Municipal;
 III - Realizar visitas de inspeção e correções extraordinárias em qualquer inspetoria e postos de serviço, cientificando o Inspetor Comandante Geral;
 IV - Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente atuação irregular dos guardas municipais;
 V - Promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos à carreira da Guarda Municipal, bem como dos ocupantes destes cargos em estágio probatório, quando necessário;
 VI - Colher informações dos guardas municipais em estágio probatório, opinando em caso concreto, quanto à sua confirmação ou não no respectivo cargo;
 VII - Registrar as decisões prolatadas em autos de sindicâncias, processos disciplinares, inquéritos policiais, bem como as decisões judiciais;
 VIII - Colher informações sobre procedimentos administrativos, policiais e judiciais que envolvam os integrantes da Guarda Municipal;
 IX - Requisitar ao Inspetor Comandante Geral, integrantes da Corporação, dos círculos de graduados, inspetores ou inspetores superiores para auxiliar nas visitas de inspeção, correções e investigação de infrações disciplinares, considerando os efeitos hierárquicos;
 X - Solicitar ao Inspetor Comandante Geral a suspensão preventiva de integrantes da Guarda Municipal, até que sejam esclarecidos os fatos a ele imputados;
 XI - Propor penalidades aos integrantes da Guarda Municipal, de acordo com o Regulamento Disciplinar, estabelecido pela Lei nº 4.519, de 13 de abril de 1994, observada a competência para a aplicação das mesmas.
 XII - Solicitar e avaliar relatório circunstanciado de integrante envolvido em disparo de arma de fogo em via pública, com ou sem vítimas, contendo as justificativas da utilização da arma.
 XIII - Receber, todas as denúncias, reclamações e representações encaminhadas pela Ouvidoria da Guarda Municipal, promovendo a imediata apuração dos fatos, instauração de sindicâncias, inquéritos para adoção das medidas administrativas, civis ou criminais, cabíveis.
 Art. 2º - A Corregedoria da Guarda Municipal será dirigida por um Corregedor, indicado dentre o Quadro de Procuradores Municipais, nomeado através de Portaria do Prefeito Municipal.
 Parágrafo Único - O corregedor será assessorado pelo Corregedor adjunto, pertencente ao Quadro de Profissionais da Guarda Municipal do círculo de Inspectores ou Inspectores Superiores devendo ser designado pelo Secretário da pasta à que pertencer a Guarda Municipal.
 Art. 3º - Fica instituída a Ouvidoria da Guarda Municipal de Sorocaba, órgão permanente, com autonomia e independência, destinado a fiscalizar, investigar, auditar e propor políticas de qualificação das atividades desenvolvidas pelos servidores integrantes do Quadro da Guarda Municipal de Sorocaba, tendo as seguintes atribuições:
 I - Receber:
 a. denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por integrantes da Guarda Municipal de Sorocaba;
 b. sugestões sobre o funcionamento dos serviços prestados pela Corporação;
 c. sugestão de integrantes da Corporação sobre o funcionamento dos serviços prestados, bem como denúncias a respeito de atos irregulares praticados na execução desses serviços, inclusive por superiores hierárquicos;
 II - Verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, propondo à Corregedoria da Guarda Municipal a adoção das medidas destinadas à apuração de responsabilidades administrativas, civis e criminais, quando houver indícios ou suspeita de crime;

III - Propor a Secretaria da pasta a que está subordinada a Guarda Municipal:
 a. adoção das providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população, justificando-as.
 b. realização de pesquisas, seminários e cursos versando sobre assuntos de interesse e sobre temas ligados aos direitos humanos, divulgando os resultados desses eventos motivando a proposta.
 c. cessão de funcionários, por tempo determinado, para auxiliar o desenvolvimento de suas atividades, especificando a necessidade e as atribuições do (s) mesmo (s).
 IV - Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, às reclamações, às representações e às sugestões recebidas;
 V - Elaborar e publicar anualmente relatórios de suas atividades;
 VI - Requisitar, diretamente, de qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações em curso, sem o pagamento de quaisquer taxas, custas ou emolumentos;
 VII - Dar conhecimento, sempre que solicitado, das denúncias, reclamações e representações recebidas, ao Secretário a que estiver subordinada a Corporação e ao Comandante Geral.
 § 1º - A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte.
 § 2º - Será mantido serviço telefônico, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo-se sigilo da fonte de informação.
 Art. 4º - A Ouvidoria da Guarda Municipal de Sorocaba será dirigida por um Ouvidor, indicado dentre o Quadro Permanente de servidores efetivos e estáveis da Administração Direta, nomeado por portaria do Prefeito Municipal.
 § 1º - A indicação, para efeitos deste artigo, ocorrerá através de lista tríplice elaborada pelo Secretário a que estiver subordinada a Corporação.
 § 2º - A nomeação será para um período de 02 (dois) anos, facultada a recondução, para exercício em jornada compatível à do cargo de origem.
 § 3º - É vedada a indicação de membros da Corporação e servidores que tenham sofrido aplicação de penalidades.
 § 4º - O Ouvidor somente poderá ser destituído por iniciativa do Prefeito Municipal.
 Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
 Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 16 de agosto de 2 006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal
MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos
MAURICIO BIAZOTTO CORTE Secretário do Governo e Planejamento
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.069/2006)
DECRETO Nº 15.127,
DE 21 DE AGOSTO DE 2 006.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, a Sra. ANA PAULA CORREIA DA CRUZ, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.069/2006, a saber:

“Área localizada na Avenida Itavuvu, identificada no Projeto

Habitacional “Habiteto”, como Lote 60, da Quadra BD, com área de 125,00 metros quadrados.”

Art. 2º - A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar.

Art. 3º - É vedado a permissionária ceder o imóvel a qualquer título, sob pena de revogação da permissão.

Art. 4º - A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem à área sempre que necessário.

Art. 5º - A construção será permitida respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante o prazo de permissão a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.

Art. 7º - A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2 006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal
MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos
JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente
MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA Secretária da Cidadania
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.070/2006)
DECRETO Nº 15.128,
DE 21 DE AGOSTO DE 2 006.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, a Sra. NEIVA BATISTA MONTEIRO, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.070/2006, a saber:

“Área localizada na Avenida Itavuvu, identificada no Projeto Habitacional “Habiteto”, como Lote 07, da Quadra BE, com área de 125,00 metros quadrados.”

Art. 2º - A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar.

Art. 3º - É vedado a permissionária ceder o imóvel a qualquer título, sob pena de revogação da permissão.

Art. 4º - A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade

adentrem à área sempre que necessário.

Art. 5º - A construção será permitida respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante o prazo de permissão a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.

Art. 7º - A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2 006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.071/2006)

**DECRETO Nº 15.129,
DE 21 DE AGOSTO DE 2 006.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, a Sra. ISABEL CRISTINA CARDOSO NEVES FERREIRA, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.071/2006, a saber:

“Área localizada na Avenida Itavuvu, identificada no Projeto Habitacional “Habiteto”, como Lote 26, da Quadra BD, com área de 125,00 metros quadrados.”

Art. 2º - A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar.

Art. 3º - É vedado a permissionária ceder o imóvel a qualquer título, sob pena de revogação da permissão.

Art. 4º - A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem à área sempre que necessário.

Art. 5º - A construção será permitida respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante o prazo de permissão a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.

Art. 7º - A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2 006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.072/2006)

**DECRETO Nº 15.130,
DE 21 DE AGOSTO DE 2 006.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, a Sra. GERLEI DOS SANTOS DAMASIO, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.072/2006, a saber:

“Área localizada na Avenida Itavuvu, identificada no Projeto Habitacional “Habiteto”, como Lote 18, da Quadra BE, com área de 125,00 metros quadrados.”

Art. 2º - A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar.

Art. 3º - É vedado a permissionária ceder o imóvel a qualquer título, sob pena de revogação da permissão.

Art. 4º - A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem à área sempre que necessário.

Art. 5º - A construção será permitida respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante o prazo de permissão a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.

Art. 7º - A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2 006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.073/2006)

**DECRETO Nº 15.131,
DE 21 DE AGOSTO DE 2 006.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, a Sra. MARIA APARECIDA BATISTA FEITOSA ALVES, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.073/2006, a saber:

“Área localizada na Avenida Itavuvu, identificada no Projeto Habitacional “Habiteto”, como Lote 54, da Quadra BD, com área de 125,00 metros quadrados.”

Art. 2º - A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar.

Art. 3º - É vedado a permissionária ceder o imóvel a qualquer título, sob pena de revogação da permissão.

Art. 4º - A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem à área sempre que necessário.

Art. 5º - A construção será permitida respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante o prazo de permissão a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.

Art. 7º - A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2 006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.075/2006)

**DECRETO Nº 15.132,
DE 21 DE AGOSTO DE 2 006.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, a Sra. LÍDIA MARIA DOS SANTOS DO CARMO, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.075/2006, a saber:

“Área localizada na Avenida Itavuvu, identificada no Projeto Habitacional “Habiteto”, como Lote 12, da Quadra BB, com área de 125,00 metros quadrados.”

Art. 2º - A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar.

Art. 3º - É vedado a permissionária ceder o imóvel a qualquer título, sob pena de revogação da permissão.

Art. 4º - A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem à área sempre que necessário.

Art. 5º - A construção será permitida respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante o prazo de permissão a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.

Art. 7º - A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2 006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.076/2006)

**DECRETO Nº 15.133,
DE 21 DE AGOSTO DE 2 006.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, a Sra. EDLANE PONTES DOS SANTOS, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.076/2006, a saber:

“Área localizada na Avenida Itavuvu, identificada no Projeto Habitacional “Habiteto”, como Lote 56, da Quadra

BE, com área de 125,00 metros quadrados.”

Art. 2º - A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar.

Art. 3º - É vedado a permissionária ceder o imóvel a qualquer título, sob pena de revogação da permissão.

Art. 4º - A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem à área sempre que necessário.

Art. 5º - A construção será permitida respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante o prazo de permissão a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.

Art. 7º - A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.077/2006)

**DECRETO Nº 15.134,
DE 21 DE AGOSTO DE 2006.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, a Sra. TELMA RITA DE MORAES FERREIRA ALEXANDRE, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.077/2006, a saber:

“Área localizada na Avenida Itavuvu, identificada no Projeto Habitacional “Habiteto”, como Lote 06, da Quadra CB, com área de 125,00 metros quadrados.”

Art. 2º - A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar.

Art. 3º - É vedado a permissionária ceder o imóvel a qualquer título, sob pena de revogação da permissão.

Art. 4º - A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem à área sempre que necessário.

Art. 5º - A construção será permitida respeitadas as normas

do Poder Público.

Art. 6º - Durante o prazo de permissão a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.

Art. 7º - A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.078/2006)

**DECRETO Nº 15.135,
DE 21 DE AGOSTO DE 2006.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, a Sra. BRAULINA VIEIRA DA MOTA, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.078/2006, a saber:

“Área localizada na Avenida Itavuvu, identificada no Projeto Habitacional “Habiteto”, como Lote 25, da Quadra BE, com área de 125,00 metros quadrados.”

Art. 2º - A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar.

Art. 3º - É vedado a permissionária ceder o imóvel a qualquer título, sob pena de revogação da permissão.

Art. 4º - A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem à área sempre que necessário.

Art. 5º - A construção será permitida respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante o prazo de permissão a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.

Art. 7º - A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 14.333/2006)

**DECRETO Nº 15.136,
DE 23 DE AGOSTO DE 2006.**

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados a construção de escola e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinados à construção de escola, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 14.333/2006, a saber:

Proprietário: consta pertencer ao Sr. Sílvio Antônio de Oliveira Filho e/ou sucessores.

Área I - 137,20 m²

Local: Rua 06 - Lote 09-A - Quadra 17 - Vila Barão - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 110.474 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por Lote 09-A, da planta de desmembramento elaborada por Sílvio Antonio de Oliveira Filho, no lote de terreno sob o nº 09, da Quadra 17, do loteamento denominado Vila Barão, medindo 8,00 metros de frente para a Rua 06, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 15,68 metros, onde confronta com o Lote 08, do lado esquerdo mede 15,68 metros confrontando com o Lote 10, e nos fundos mede 9,50 metros, onde confronta com os lotes 09-B e 09-C da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 137,20 metros quadrados.

Área II - 140,40 m²

Local: Av. Nove de Julho - Lote 09-B - Quadra 17 - Vila Barão - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 110.475 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por Lote 09-B, da planta de desmembramento elaborada por Sílvio Antonio de Oliveira Filho, no Lote de terreno nº 09, Quadra 17, do loteamento denominado Vila Barão, nesta cidade, medindo 6,00 metros de frente para a Avenida Nove de Julho, do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel mede 26,12 metros, onde confronta com o Lote 10, do lado esquerdo mede 26,12 metros confrontando com o Lote 9-C, da mesma planta de desmembramento, nos fundos onde mede 4,75 metros confronta com o Lote 09-A da mesma planta de desmembramento; encerrando a área de 140,40 metros quadrados. Obs.: No referido imóvel está edificado o prédio com a área de 28,25 metros quadrados

Área III - 140,40 m²

Local: Av. Nove de Julho - Lote 09-C - Quadra 17 - Vila Barão - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 110.476 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por Lote 09-C, da planta de desmembramento elaborada por Sílvio Antonio de Oliveira Filho, no lote de terreno sob o Nº 09, da Quadra 17, do loteamento denominado Vila Barão, nesta cidade, medindo 6,00 metros de frente para a Avenida Nove de Julho, do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel mede 26,12 metros, onde confronta com o Lote 09-C da mesma planta de desmembramento, do lado esquerdo mede 26,12 metros onde confronta com o Lote nº 8, e nos fundos mede 4,75 metros confronta com o Lote 09-A da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 140,40 metros quadrados. OBS. No referido imóvel está edificado o prédio com a área de 50,82 metros quadrados.

Área IV - 430,00 m²

Local: Rua 06 - Lote 10 - Quadra 17 - Vila Barão - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 39.873 - 1º CRIA

Descrição: O lote de terreno sob o nº 10, da Quadra 17, Vila Barão, desta cidade, medindo 9,00 metros de frente para a Rua 06; 40,00 metros de um lado, onde confronta com o Lote 09; 40,00 metros de outro, onde confronta com o Lote 11, e 11,00 metros nos fundos, com a área de 430,00 metros quadrados.

Área V - 200,00 m²

Local: Av. Nove de Julho - Lote 14 A - Quadra 17 - Vila Barão - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 119.803 - 1º CRIA

Descrição: O terreno designado por Lote 14-A, da planta de fracionamento elaborada por Sílvio Antonio de Oliveira Filho, efetuado no lote 14, da Quadra 17, da Vila Barão, nesta cidade, medindo 5,50 metros de frente para a Avenida Nove de Julho, 40,00 metros no lado direito, de quem da avenida olha para o imóvel, onde confronta com o Lote 14-B, da mesma planta de fracionamento, do lado esquerdo mede 40,00 metros confrontando com o Lote 13, nos fundos mede 5,00 metros, confrontando com a Rua Seis, encerrando a área de 200,00 metros quadrados. OBS. No referido imóvel esta edificado o prédio com a área de 31,08 metros quadrados.

Área VI - 200,00 m²

Local: Av. Nove de Julho - Lote 14 B - Quadra 17 - Vila Barão - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 119.804 - 1º CRIA

Descrição: O terreno designado por Lote 14-B, da planta de fracionamento elaborada por Sílvio Antonio de Oliveira Filho, efetuado no lote 14, da Quadra 17, da Vila Barão, nesta cidade, medindo 5,50 metros de frente para a Avenida Nove de Julho, 40,00 metros no lado direito, de quem da avenida olha para o imóvel, onde confronta com o Lote 15, do lado esquerdo mede 40,00 metros confrontando com o Lote 14-A, da mesma planta de fracionamento, e nos fundos mede 5,00 metros, confrontando com a Rua Seis, encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

Área VII - 200,00 m²

Local: Av. Nove de Julho - Lote 17-A - Quadra 17 - Vila Barão - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 120.492 - 1º ORI

Descrição: O lote de terreno designado por nº 17-A, da planta de fracionamento elaborada por Sílvio Antonio de Oliveira Filho, efetuado no Lote 17, da Quadra 17, da Vila Barão, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 5,00 metros de frente para a Avenida Nove de Julho, do lado direito de quem da referida avenida olha para o imóvel mede 40,00 metros confrontando com o Lote 17-B, da mesma planta de fracionamento, do lado esquerdo mede 40,00 metros confrontando com o Lote 16, e nos fundos mede 5,00 metros confrontando com a Rua Seis, encerrando a área de 200,00 metros quadrados. OBS. No referido imóvel esta edificado o prédio com a área de 65,45 metros quadrados.

Área VIII - 200,00 m²

Local: Av. Nove de Julho - Lote 17-B - Quadra 17 - Vila Barão - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 120.493 - 1º ORI

Descrição: O lote de terreno designado por nº 17-B, da planta de fracionamento elaborada por Silvio Antonio de Oliveira Filho, efetuado no Lote 17, da Quadra 17, da Vila Barão, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 5,00 metros de frente para a Avenida Nove de Julho, do lado direito de quem da referida avenida olha para o imóvel mede 40,00 metros confrontando com o Lote 18, do lado esquerdo mede 40,00 metros confrontando com o Lote 17-A, da mesma planta de fracionamento, e nos fundos mede 5,00 metros confrontando com a Rua Seis, encerrando a área de 200,00 metros quadrados. OBS. No referido imóvel descrito está edificado o prédio com a área de 31,68 metros quadrados.

Art. 2º – Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que os preços não ultrapassem os respectivos laudos de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis expropriados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 14.825, de 13 de março de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de agosto de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE

Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI

Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 14.417/2006)

**DECRETO Nº 15.137,
DE 23 DE AGOSTO DE 2006.**

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados a construção de escola e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinados à construção de escola, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 14.417/2006, a

saber:

Proprietário: consta pertencer ao Sr. Sílvio Antônio de Oliveira Filho e/ou sucessores.

Área I - 240,00 m²

Local: Rua 06 - Lote 17 - Quadra 16 - Vila Barão - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 39.849 - 1º CRIA

Descrição: O lote de terreno sob o nº 17, da Quadra 16, Vila Barão, desta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 06; 17,00 metros de um lado, onde confronta com o lote 16; 24,00 metros de outro, onde confronta com o Lote 18 e 14,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote 15, com a área de 240,00 metros quadrados.

Área II - 300,00 m²

Local: Rua 06 - Lote 23 - Quadra 16 - Vila Barão - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 39.855 - 1º CRIA

Descrição: O lote de terreno sob o nº 23, da Quadra 16, Vila Barão, desta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 06; 30,00 metros de um lado, onde confronta com o lote 22; 30,00 metros de outro, onde confronta com o Lote 24 e 10,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote 08, com a área de 300,00 metros quadrados.

Área III - 250,00 m²

Local: Rua 06 - Lote 18 - Quadra 16 - Vila Barão - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 39.850 - 1º ORI

Descrição: O lote de terreno sob o nº 18, da Quadra 16, Vila Barão, desta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 06; 24,00 metros de um lado, onde confronta com o lote 17; 27,00 metros de outro, onde confronta com o Lote 19 e 12,00 metros nos fundos, onde confronta com os lotes 13/14, com a área de 250,00 metros quadrados.

Art. 2º – Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências: I - que os preços não ultrapassem os respectivos laudos de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis expropriados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 14.825, de 13 de março de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de agosto de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE

Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI

Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.443/2006-SAAE)

**DECRETO Nº 15.138,
DE 23 DE AGOSTO DE 2006.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à construção de E.T.A Vitória Régia e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, destinado à construção de E.T.A Vitória Régia, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 4.443/2006 - SAAE, a saber:

Proprietário: Sucessores de Gregório Leme

Área: 166.156,67 m²

Perímetro: 1.925,42 m

Descrição: De uma área de terreno, localizado na Rua Antonio Silva Saladino, Sorocaba, Estado de São Paulo, Comarca de Sorocaba, Inicia-se a descrição no vértice V1, de coordenadas N 254.512,088 m. e E 146.416,160 m., localizado no lado ímpar da Antonio Silva Saladino no limite com o CONJUNTO HABITACIONAL HEBERT DE SOUZA, distante 75,22 metros da Rua Milton Rosa, deste, segue com azimute de 346°05'46" e distância de 39,43 m., confrontando neste trecho com CONJUNTO HABITACIONAL HEBERT DE SOUZA, até o vértice V2, de coordenadas Y 254.550,359 m. e X 146.406,687 m.; deste, segue com azimute de 344°19'47" e distância de 13,81 m., confrontando neste trecho com o final da RUA SANTO MINELLO, até o vértice V3, de coordenadas Y 254.563,655 m. e X 146.402,957 m.; deste, segue com azimute de 345°27'01" e distância de 139,89 m., confrontando neste trecho com CONJUNTO HABITACIONAL HEBERT DE SOUZA, até o vértice V4, de coordenadas Y 254.699,056 m. e X 146.367,815 m.; deste, segue com azimute de 345°22'30" e distância de 14,07 m., confrontando neste trecho com a RUA VANDERLEI FELICIO, até o vértice V5, de coordenadas Y 254.712,673 m. e X 146.364,261 m.; deste, segue com azimute de 345°20'50" e distância de 116,94 m., confrontando neste trecho com CONJUNTO HABITACIONAL HEBERT DE SOUZA, até o vértice V6, de coordenadas Y 254.825,812 m. e X 146.334,679 m.; deste, segue com azimute de 346°00'04" e distância de 14,83 m., confrontando neste trecho com a RUA GINO E. FERREIRA, até o vértice V7, de coordenadas Y 254.840,202 m. e X 146.331,092 m.; deste, segue com azimute de 345°17'30" e distância de 50,80 m., confrontando neste trecho com CONJUNTO HABITACIONAL HEBERT DE SOUZA, até o vértice V8, de coordenadas Y 254.889,333 m. e X 146.318,195 m.; deste, segue com azimute de 36°57'22" e distância de 39,67 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V9, de coordenadas Y 254.921,034 m. e X 146.342,045 m.; deste, segue com azimute de 40°16'27" e distância de 22,29 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V10, de coordenadas Y 254.938,042 m. e X 146.356,455 m.; deste, segue com azimute de 51°31'41" e distância de 29,09 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V11, de coordenadas Y 254.956,139 m. e X 146.379,230 m.; deste, segue com azimute de 51°39'05" e distância de 35,04 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V12, de coordenadas Y 254.977,880 m. e X 146.406,711 m.; deste, segue com azimute de 54°25'49" e distância de 56,13 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V13, de coordenadas Y 255.010,529 m. e X 146.452,366 m.; deste, segue com azimute de 63°18'36" e distância de 48,47 m., confrontando neste trecho com SUCESSORE DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V14, de coordenadas Y 255.032,302 m. e X 146.495,675 m.; deste, segue com azimute de 66°43'19" e distância de 54,04 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V15, de coordenadas Y 255.053,657 m. e X 146.545,314 m.; deste, segue com azimute de 55°46'38" e distância de 71,19 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V16, de coordenadas Y 255.093,698 m. e X 146.604,181 m.; deste, segue com azimute de 48°19'00" e distância de 94,95 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V17, de coordenadas Y 255.156,838 m. e X 146.675,090 m.; deste, segue com azimute de 55°56'07" e distância de 22,41 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V18, de coordenadas Y 255.169,389 m. e X 146.693,653 m.; deste, segue com azimute de 166°18'27" e distância de 31,85 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V19, de coordenadas Y 255.138,448 m. e X 146.701,191 m.; deste, segue com azimute de 161°30'43" e distância de 23,14 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V20, de coordenadas Y 255.116,498 m. e X 146.708,531 m.; deste, segue com azimute de

160°24'40" e distância de 36,77 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V21, de coordenadas Y 255.081,855 m. e X 146.720,859 m.; deste, segue com azimute de 162°08'29" e distância de 59,18 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V22, de coordenadas Y 255.025,524 m. e X 146.739,008 m.; deste, segue com azimute de 168°16'15" e distância de 69,02 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V23, de coordenadas Y 254.957,949 m. e X 146.753,038 m.; deste, segue com azimute de 168°30'11" e distância de 77,75 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V24, de coordenadas Y 254.881,754 m. e X 146.768,536 m.; deste, segue com azimute de 189°02'38" e distância de 36,00 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V25, de coordenadas Y 254.846,206 m. e X 146.762,878 m.; deste, segue com azimute de 289°14'15" e distância de 70,00 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V26, de coordenadas Y 254.869,269 m. e X 146.696,791 m.; deste, segue com azimute de 177°44'12" e distância de 150,33 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V27, de coordenadas Y 254.719,056 m. e X 146.702,728 m.; deste, segue com azimute de 267°27'43" e distância de 148,59 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V28, de coordenadas Y 254.712,475 m. e X 146.554,284 m.; deste, segue com azimute de 170°07'18" e distância de 188,28 m., confrontando neste trecho com SUCESSORES DE GREGÓRIO LEME, até o vértice V29, de coordenadas Y 254.526,992 m. e X 146.586,584 m.; deste, segue com azimute de 267°09'36" e distância de 110,72 m., confrontando neste trecho com RUA ANTONIO SILVA SALADINO, até o vértice V30, de coordenadas Y 254.521,506 m. e X 146.476,003 m.; deste, segue em curva à esquerda com raio de 219,76 m. e distância de 51,59 m., confrontando neste trecho com RUA ANTONIO SILVA SALADINO, até o vértice V31, de coordenadas Y 254.514,466 m. e X 146.425,011 m.; deste, segue com azimute de 254°57'52" e distância de 9,16 m., confrontando neste trecho com RUA ANTONIO SILVA SALADINO, até o vértice V1, de coordenadas Y 254.512,088 m. e X 146.416,160 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Obs.: Faz parte integrante do presente memorial a planta topográfica desenhada na escala de 1:1000, que se encontra anexada as fls. 05 do Processo nº 4.443/2006-SAAE.

Art. 2º - Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências: I - que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação; II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de agosto de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE

Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI

Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

181

DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é a sua
melhor arma.

Rápido, fácil e sigiloso

Instituto São Paulo
Contra a Violência

SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
RESPEITO POR VOCÊ



Prefeitura de
SOROCABA

PORTARIA

PORTARIA Nº 22.536

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve nomear o Professor José Ricardo Rezende, para chefiar a Delegação de Sorocaba, nos 70º Jogos Abertos do Interior, no período de 11 a 24 de setembro de 2006, na cidade de São Bernardo do Campo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SEJ

Secretaria de Negócios Jurídicos

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- 1 - PROCESSO Nº 14.735/2006
Interessado - ADEMIR RODRIGUES
Assunto - Suspensão de Execução Fiscal
Requerimento datado de 26/07/2006
Despacho - INDEFERIDO
- 2 - PROCESSO Nº 14.324/98
Interessado - JAIR DA SILVA RIBEIRO
Assunto - Permissão de Uso
Requerimento datado de 13/01/2006
Despacho - INDEFERIDO
- 3 - PROCESSO Nº 8.976/2006
Interessado - FRANCISCO DE ASSIS NETO
Assunto - Permissão de Uso
Requerimento datado de 02/05/2006
Despacho - INDEFERIDO
- 4 - PROCESSO Nº 6.186/2006
Interessado - EDILEA CRISTINA BARROS
Assunto - Permissão de Uso
Requerimento datado de 23/03/2006
Despacho - INDEFERIDO
- 5 - PROCESSO Nº 6.591/2006
Interessado - ISRAEL CARDOSO ROCHA
Assunto - Permissão de Uso
Requerimento datado de 27/03/2006
Despacho - INDEFERIDO
- 6 - PROCESSO Nº 14.703/2006
Interessado - WYQUEM COSTA GUIMARÃES
Assunto - Doação de Área
Requerimento datado de 25/07/2006
Despacho - INDEFERIDO

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

Sorocaba, 22 de Agosto de 2006.

Despacho proferido pelo Sr Secretário
I - Interessado: PA nº 12.544-2/2005 -
CLODOALDO PEREIRA DA COSTA

Assunto: Comportamento Incompatível
Despacho: Absolvido.

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS
Secretário de Recursos Humanos

TERMO DE CONCESSÃO

Atendemos as disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) ENILDA REIS FOGAÇA, Enfermeiro I, Grupo TS 11, referencia 02, tem direito aos benefícios de adicional de tempo de serviço de 13 % (Treze por cento) adquirido em

Dezembro de 2005, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Sorocaba, em 23 de agosto de 2006.

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS
Secretário de Recursos Humanos

CESAR AUGUSTO MARTINS
Diretor de Adm Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendemos as disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) IRENE GARCIA BEZERRA, Servente, Grupo OP 05, referencia 04, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Setembro de 2005, e o **adicional de tempo de serviço** de 20% (Vinte por cento) adquiridos em Setembro de 2005, tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Sorocaba, em 23 de Agosto de 2006.

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS
Secretário de Recursos Humanos

CESAR AUGUSTO MARTINS
Diretor de Adm Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendemos as disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) MARISA PELLEGRINI, Bibliotecário I, Grupo TS 09, referencia 05, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Fevereiro de 1998, e o **adicional de tempo de serviço** de 28% (Vinte e Oito por cento) adquiridos em Fevereiro de 2006, tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Sorocaba, em 23 de agosto de 2006.

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS
Secretário de Recursos Humanos

CESAR AUGUSTO MARTINS
Diretor de Adm Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendemos as disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) PEDRO JERONIMO DOS SANTOS, Lavador / Lubrificador, OP 07, referencia 02, tem direito aos benefícios de **adicional de tempo de serviço** de 18 % (Dezoito por cento) adquirido em Fevereiro de 2005, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Sorocaba, em 23 de agosto de 2006.

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS
Secretário de Recursos Humanos

CESAR AUGUSTO MARTINS
Diretor de Adm Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendemos as disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo

com o artigo 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) WALDEMAR DE ORGAES, Médico I, Grupo TS 11, referencia 01, tem direito aos benefícios de **adicional de tempo de serviço** de 17 % (Dezesse por cento) adquirido em Abril de 2006, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Sorocaba, em 23 de agosto de 2006.

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS
Secretário de Recursos Humanos

CESAR AUGUSTO MARTINS
Diretor de Adm Pessoal

PORTARIA Nº 52.734/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ANGELA MARCIA DE CARVALHO ALVES GONÇALVES, Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de Agosto de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.735/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de BIANCA DE OLIVEIRA ARMANI, Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de Agosto de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.736/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de EDUARDO MARTINS DO PRADO, Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 24 de Agosto de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.737/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de JOÃO AUGUSTO FERRAZ DE SAMPAIO, Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de Agosto de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.738/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de LUCIANE APARECIDA TOSHIYUKI, Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de Agosto de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.739/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o

contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIA ESTELA DALL ARA, Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de Agosto de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.740/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de NOEMIA LOPES CONCEIÇÃO, Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de Agosto de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.741/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CLAUDIA RENATA PAES DE OLIVEIRA CHRIGUER, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de Agosto de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.742/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de EDUARDO MARTINS DO PRADO, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de Agosto de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.743/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de GILBERTO MACIEL RAMOS, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de Agosto de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.744/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de JOAO EDSON FERREIRA, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de Agosto de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.745/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de RICARDO BARROS GRETZITZ, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de Agosto de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.746/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de RICARDO CHAVES GORT, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de Agosto de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.747/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de SHEILA IZABEL CESTARI MIRANDA, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de Agosto de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.748/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a pedido, CAMILLE PINHEIRO SODRE PERUSSE, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de Agosto de 2006

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.749/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a pedido, FREDERICO GRIZZI DE CAMPOS, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de Agosto de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.750/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, os efeitos da nomeação, do cargo de Auxiliar de Serviços, da funcionária IVETE PIRES TEIXEIRA, a partir de 12 de Agosto de 2006, por falecimento.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.751/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos da funcionária KARIN DOS SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada KARIN DOS SANTOS OLIVEIRA BALDO.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.752/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve demitir o funcionário RONALDO BATISTA FERREIRA, Agente Sanitário, da Secretaria de Obras e Infra Estrutura Urbana, por infringência ao artigo 164, com base no Inciso III do artigo 158 c/c Inciso II

do artigo 163 todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, a partir de 18 de Agosto de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.753/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, RICARDO BARROS GRETZITZ, para a função temporária de MEDICO PLANTONISTA, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de Agosto de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Agosto de 2006

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.754/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, JOÃO EDSON FERREIRA, para a função temporária de MEDICO PLANTONISTA, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de Agosto de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.755/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, JANAYNE ANDREA MARQUES DE FARIA, para a função temporária de MEDICO PLANTONISTA, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de Agosto de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52.759/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar CRISTINA LUCIA COLAÇO DIAS, Professor I, Nível III, para exercer em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Educação Infantil, na Divisão de Educação Básica, da Secretaria da Educação, enquanto perdurar a licença prêmio de Ilza Fernandes Faria, a partir de 01 de Agosto de 2006, pelo período de 30 (trinta) dias.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52756 /DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso III, de 02 de dezembro de 1991, ROSA MARIA CAMPEÃO DA SILVA para a Função Atividade de Professor I, nível I, referência 1 da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 17 de Agosto de 2006 até 21 de Dezembro de 2006 ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 23 de Agosto de 2006

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52757 /DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, GILMARA ANTUNES para a Função Atividade de Professor de Educação Infantil I, nível I, ref. 1 da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 18 de Agosto de 2006, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de ANALIA MARIA MELARE PIERONI, expirando-se a validade do contrato em 21 de Dezembro de 2006, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 24 de Agosto de 2006

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52758 /DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, FABIO PAIFFER MASCARENHAS para a Função Atividade de Professor III, nível III, referência 1 da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 22 de Agosto de 2006, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de ANA PAULA DA FONSECA BARRETO FREITAS, expirando-se a validade do contrato em 21 de Dezembro de 2006, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 23 de Agosto de 2006

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5623/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5563/DGP, de 02 de agosto de 2006, que nomeou BRUNO CESAR SANTOS RIBEIRO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5625/DGP

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da lei 3.800/91 e decreto 9.269/95, resolve prorrogar por 30 dias, a posse de EVELISE CRISTIANE ROSA, nomeada pela portaria nº 5599/ DGP, de 03 de agosto de 2006, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº5626/DGP

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da lei 3.800/91 e decreto 9.269/95, resolve prorrogar por 30 dias, a posse de DANIELE DELFINA MARTINS, nomeada pela portaria nº 5612/ DGP, de 09 de agosto de 2006, para o cargo de MÉDICO I.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº5627/DGP

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da lei 3.800/91 e decreto 9.269/95, resolve prorrogar por 30 dias, a posse de RONALDO MARCOS VALERIO, nomeado pela portaria nº 5531/ DGP, de 26 de julho de 2006, para o cargo de CONTADOR I.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº5628/DGP

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da lei 3.800/91 e decreto 9.269/95, resolve prorrogar por 30 dias, a posse de RICARDO AUGUSTO ROSA, nomeado pela portaria nº 5539/ DGP, de 26 de julho de 2006, para o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº5629/DGP

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da lei 3.800/91 e decreto 9.269/95, resolve prorrogar por 30 dias, a posse de EDSON FLAVIO COSTA, nomeado pela portaria nº 5566/ DGP, de 02 de agosto de 2006, para o cargo de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº5630/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5434/DGP, de 06 de julho de 2006, que nomeou GUSTAVO HENRIQUE PEREZ SANTOS para exercer o cargo de MÉDICO I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5631/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5440/DGP, de 06 de julho de 2006, que nomeou CRISTIANO BARBOSA CAMPANHOLO para exercer o cargo de MÉDICO I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5632/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5441/DGP, de 06 de julho de 2006, que nomeou CAROLINA SORAYA DE PROENÇA DANTAS para exercer o cargo de MÉDICO I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5633/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a

Portaria nº 5445/DGP, de 06 de julho de 2006, que nomeou CESAR AUGUSTO LUNARDI para exercer o cargo de MÉDICO I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5634/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5446/DGP, de 06 de julho de 2006, que nomeou MARIA TEREZA SOUTO ISKANDARIAN para exercer o cargo de MÉDICO I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5635/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5450/DGP, de 06 de julho de 2006, que nomeou LUCIANO KLEBER DE AGUIAR para exercer o cargo de MÉDICO I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5636/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5451/DGP, de 06 de julho de 2006, que nomeou ANDREIA MARIANE DE DEUS DE ALMEIDA para exercer o cargo de MÉDICO I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5637/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5453/DGP, de 06 de julho de 2006, que nomeou IVAN FERNANDES para exercer o cargo de MÉDICO I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5638/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5454/DGP, de 06 de julho de 2006, que nomeou MARIA CRISTINA MOREIRA para exercer o cargo de MÉDICO I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5639/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5456/DGP, de 06 de julho de 2006, que nomeou MARA GLEIDE ANDRADE RODRIGUES para exercer o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5640/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5457/DGP, de 06 de julho de 2006, que nomeou BRUNO DA COSTA ESTEVES para exercer o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5641/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5458/DGP, de 06 de julho de 2006, que nomeou LILIAN MARIA ZACCARIOTTO ALVES BRAGA para exercer o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5642/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5460/DGP, de 06 de julho de 2006, que nomeou VIVIAN MENEZES IRINEU para exercer o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5643/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5461/DGP, de 06 de julho de 2006, que nomeou WILL KAMAYO ANDRADE SANTOS YVY para exercer o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5644/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5462/DGP, de 06 de julho de 2006, que nomeou ANDERSON GONÇALVES para exercer o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5645/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5475/DGP, de 06 de julho de 2006, que nomeou KATIA MICHELLI BERTOLDI ARONE para exercer o cargo de ENFERMEIRO I, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5646/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5495/DGP, de 12 de julho de 2006, que

nomeou IVETE IGNACIO MORO para exercer o cargo de MÉDICO I, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5647/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5502/DGP, de 12 de julho de 2006, que nomeou LUIZ ANTONIO MARCONDES HOMEN DE MELLO E CASTRO para exercer o cargo de MÉDICO I, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5648/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5519/DGP, de 12 de julho de 2006, que nomeou CRISTIANE BENDE MALAGOLI para exercer o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5649/DGP

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da lei 3.800/91 e decreto 9.269/95, resolve prorrogar por 30 dias, a posse de SILVIA CRISTINA ASSIS SOUZA, nomeada pela portaria nº 5583/ DGP, de 02 de agosto de 2006, para o cargo de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5650/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia FATIMA ODAHARA KAJIKI, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO I, criado pela Lei nº 3.938 de 24 de junho de 1992, com vaga criada pela lei nº 7.316 de 09 de dezembro de 2004. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5651/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DE PAULA VIDAL, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO I, criado pela Lei nº 3.938 de 24 de junho de 1992, com vaga criada pela lei nº 7.316 de 09 de dezembro de 2004. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5652/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia RAFAEL GONÇALVES REINOSO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO I, criado pela Lei nº 3.938 de 24 de junho de 1992, com vaga criada pela lei nº 7.316 de 09 de dezembro de 2004. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5653/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia ISABELLA GAVAZZA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela lei nº 3.938 de 24 de junho de 1992. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5654/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia DANIELLE HARRIS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5655/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia KARINY QUINELLATO SACRAMENTO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5656/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia ERIKA TOMIYAMA SUZUKI, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5657/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia EVELYN PASQUOTTO ORSOLINI, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5658/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia MONICA MEINICKE NASCIMENTO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5659/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia GUSTAVO MENDONÇA ANDRE, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5660/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia JULIANA DO CARMO KETTELHUT, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5661/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia IVONE DE FÁTIMA ROMAN GONGORA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5662/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia GILBERTO MACIEL RAMOS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, criado pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994, com vaga criada pela lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5663/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia GUSTAVO RIBEIRO NEVES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5664/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia FERNANDO GUENKA, para

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO PÚBLICO 04/2006**

CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, o Prefeito Municipal assinou portarias nomeando concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

Portaria	Nome	Cargo
5650/DGP	FATIMA ODAHARA KAJIKI	FARMACEUTIO I
5651/DGP	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DE PAULA VIDAL	FARMACEUTIO I
5652/DGP	RAFAEL GONÇALVES REINOSO	FARMACEUTIO I
5653/DGP	ISABELLA GAVAZZA	MÉDICO I
5654/DGP	DANIELLE HARRIS	MÉDICO I
5655/DGP	KARINY QUINELLATO SACRAMENTO	MÉDICO I
5656/DGP	ERIKA TOMIYAMA SUZUKI	MÉDICO I
5657/DGP	EVELYN PASQUOTTO ORSOLINI	MÉDICO I
5658/DGP	MONICA MEINICHE NASCIMENTO	MÉDICO I
5659/DGP	GUSTAVO MENDONÇA ANDRE	MÉDICO I
5660/DGP	JULIANA DO CARMO KETTELKUT	MÉDICO I
5661/DGP	IVONE DE FÁTIMA ROMAN GONGORA	MÉDICO I
5662/DGP	GILBERTO MACIEL RAMOS	MÉDICO PLANTONISTA
5663/DGP	GUSTAVO RIBEIRO NEVES	MÉDICO I
5664/DGP	FERNANDO GUENKA	MÉDICO I
5665/DGP	DANIELA VALENTIM DOS SANTOS	ENFERMEIRO I
5666/DGP	LEUDAMIR LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura Municipal de Sorocaba, convoca os concursados nomeados através das Portarias relacionadas acima, publicadas nesta data a tomarem posse no prazo de trinta (30) dias, a partir desta publicação.

Os interessados que não tomarem posse dentro do prazo acima, perderão os direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Sorocaba, 23 de agosto de 2006.

Secretaria de Recursos Humanos
Divisão de Gestão de Pessoas

OBS.: Informamos aos candidatos aos cargos de Farmacêutico I, Médico I, Médico Plantonista e Enfermeiro I, que consta nesta edição convocação da Secretaria da Saúde para escolha de local de trabalho

exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5665/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia DANIELA VALENTIM DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005. Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5666/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia LEUDAMIR LEITE DA SILVA, para exercer na Secretaria de Finanças, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991. Palácio dos Tropeiros, em 23 de agosto de 2006.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SEAD

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CPL Nº 023/2001.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2001

OBJETO: Prestação de Serviços de Combate a Dengue.

ASSUNTO: Fica o Contrato celebrado em 21/12/2001, prorrogado por 04 (quatro) meses a partir de 20/07/2006 até 19/11/2006.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

CONTRATADA: PRATIC SERVICE & TERCEIRIZADOS LTDA..

VALOR: R\$ 303.900,00 (Trezentos e Três Mil e Novecentos Reais.)

Sorocaba, 22 de Agosto de 2006.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 084/2006

A **PREFEITURA DE SOROCABA**, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 084/2006 – CPL nº 200/2006**, Destinado a Locação de ônibus para transporte para atender SECID, SES, SECULT e SEHAUM. Sorocaba, 23 de Agosto de 2006. **Marlene Manoel da Silva Leite – Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 108/2006

A **PREFEITURA DE SOROCABA**, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 108/2006 – CPL nº 252/2006**, Destinado ao Fornecimento de Instrumentos Médicos para Secretaria da Saúde. Sorocaba, 23 de Agosto de 2006. **Edinaldo Souto Proença – Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 170/2006

A **PREFEITURA DE SOROCABA**, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 170/2006 – CPL nº 375/2006**, Destinado a Aquisição de ventiladores de parede para uso no Projeto Sabe Tudo. Sorocaba, 23 de Agosto de 2006. **Marlene Manoel da Silva Leite – Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 092/2006

A **PREFEITURA DE SOROCABA**, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 092/2006 – CPL nº 219/2006**, Destinado a Contratação de Empresa de Serviço especializado para Realização de Levantamento de Cadastro Sócio - Econômico. Sorocaba, 24 de Agosto de 2006. **Marlene Manoel da Silva Leite – Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 151/2006

A **PREFEITURA DE SOROCABA**, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 151/2006 – CPL nº 330/2006**, destinado a Aquisição de móveis em geral. Sorocaba, 22 de Agosto de 2006. **Claudia Patricio Pereira - Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 165/2006

A **PREFEITURA DE SOROCABA**, nos termos

Secretaria da Administração

do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 165/2006 – CPL nº 359/2006**, destinado a locação de vans para o programa de recadastramento imobiliário. Sorocaba, 22 de Agosto de 2006. **Marlene Manoel da Silva Leite - Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 171/2006

A **PREFEITURA DE SOROCABA**, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 171/2006 – CPL nº 377/2006**, destinado ao fornecimento de medicamentos para Unidades de Saúde. Sorocaba, 22 de Agosto de 2006. **Marlene Manoel da Silva Leite - Pregoeira.**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CPL 638/2005

ASSUNTO: Dispensa nº. 061/2005; **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Iluminação Pública durante o ano de 2006. **Fundamento Legal:** artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e **ratificada** pelo Sr. Secretário da Administração, nos termos do artigo 26 da mesma lei. **Contratada:** CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz; **Valor: R\$ 238.104,69 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Cento e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), Verba:** Própria PMS.

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
Chefe da Seção de Licitações e Compras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CPL 407/2006**

ASSUNTO: Inexigibilidade nº. 013/2006; **OBJETO:** Assinaturas de Jornais para a Secretaria de Educação. **Fundamento Legal:** artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e **ratificada** pela Sra. Secretária da Educação, nos termos do artigo 25 “Caput” e inciso I da mesma Lei. **Contratada:** Fundação Ubaldino do Amaral (Jornal Cruzeiro do Sul), **Valor:** R\$ 10.200,00 (Dez Mil Reais); **Contratada:** Diário de Sorocaba Jornal e Editora (Jornal Diário de Sorocaba), **Valor:** R\$ 6.120,00 (Seis Mil, Cento e Vinte Reais); **Contratada:** MJ Imprensa Nacional (Jornal Diário Oficial da União), **Valor:** R\$ 1.892,00 (Hum Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais); **Contratada:** Imprensa Oficial do Estado S/A (Jornal Diário Oficial do Estado), **Valor:** R\$ 1.687,56 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos); **Totalizando o Valor de R\$ 19.899,56 (Dezenove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Verba:** Ensino Fundamental.

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
Chefe da Seção de Licitações e Compras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CPL 454/2006.**

ASSUNTO: Inexigibilidade nº. 036/2006; **OBJETO:** Aquisição de Revistas para a Secretaria da Educação – Ensino Fundamental. **Fundamento Legal:** artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e **ratificada** pela Sra. Secretária da Educação, nos termos do artigo 25 “Caput” e inciso I da mesma Lei. **Contratada:** Editora Abril S/A (Revista Veja), **Valor:** R\$ 5.089,80 (Cinco Mil e Oitenta e Nove Reais e

Oitenta Centavos); **Contratada:** Editora Abril S/A (Revista Quatro Rodas), Valor: R\$ 1.833,96 (Hum Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos); **Contratada:** Editora Abril S/A (Revista Caras), Valor: R\$ 4.755,07 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sete Centavos); **Contratada:** Editora Abril S/A (Revista Contigo), Valor: R\$ 3.988,37 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos); **Contratada:** Editora Abril S/A (Revista Recreio), Valor: R\$ 6.464,25 (Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos); **Contratada:** Editora Alto Astral LTDA. (Revista Toda Teen), Valor: R\$ 812,60 (Oitocentos e Doze Reais e Sessenta Centavos); **Contratada:** Editora Peixe LTDA. (Revista Gula), Valor: R\$ 1.802,00 (Hum Mil, Oitocentos e Dois Reais); **Totalizando o Valor de R\$ 24.746,85 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).** Verba: Ensino Fundamental.

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
Chefe da Seção de Licitações e Compras

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS CPL 455/2006.

ASSUNTO: Inexigibilidade nº. 037/2006;
OBJETO: Assinaturas de Jornais para o Projeto "Sabe Tudo" nas Escolas Municipais.
Fundamento Legal: artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e **ratificada** pela Sra. Secretária da Educação, nos termos do

artigo 25 "Caput" e inciso I da mesma Lei. **Contratada:** Fundação Ubaldino do Amaral (Jornal Cruzeiro do Sul), Valor: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais); **Contratada:** Diário de Sorocaba Jornal e Editora (Jornal Diário de Sorocaba), Valor: R\$ 3.060,00 (Três Mil e Sessenta Reais); **Contratada:** Empresa Folha da Manhã S/A (Jornal de São Paulo), Valor: R\$ 8.415,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Quinze Reais); **Contratada:** Gráficas Riopretana (Jornal Bom Dia), Valor: R\$ 4.488,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais); **Totalizando o Valor de R\$ 21.063,00 (Vinte e Um Mil, Sessenta e Três Reais).** Verba: Ensino Fundamental.

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
Chefe da Seção de Licitações e Compras

Divisão de Licitação e Compras Seção de Gestão de Contratos

Processo: CPL nº 097/2006 – Convite nº 017/2006
Objeto: Fica o contrato celebrado em 11/04/2006, prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 11/07/2006 até 10/10/2006, nos termos do artigo 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
Assunto: Fornecimento de abrigos metálicos para usuários do transporte coletivo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: Urbanize Construções e Projetos Ltda.
Sorocaba, 18 de agosto de 2006.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

referido campeonato.

ATLETA **EQUIPE**
Wanderlei Lopes de Azevedo Ajax FC

Sorocaba, 23 de agosto de 2006.

Ivan Gonçalves Jardim Filho
Chefe da Seção de Desenv. de Atividades Esportivas

Marcos Antonio Matheus
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

Campeonato Municipal de Futebol Varzeano "TAÇA PALÁCIO DOS TROPEIROS" – 2006 Circular nº 011/06

A Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES informa, a relação de atletas que em razão do **3º cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA na rodada do dia 27/08/06 (domingo)** do referido campeonato.

ATLETA **EQUIPE**
Júlio César Esteves de Souza AA Beira Rio
José Luiz Coelho América FC/Lopes de Oliveira
Robson Pereira da Costa América FC/Lopes de Oliveira
Leandro Fre EC Atalanta

Sorocaba, 22 de agosto de 2006.

Ivan Gonçalves Jardim Filho
Chefe da Seção de Desenv. de Atividades Esportivas

Marcos Antonio Matheus
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

JUSTIÇA DESPORTIVA MUNICIPAL DE SOROCABA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Justiça Desportiva Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber aos que deste EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas, jurídicas ou equiparadas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria Desportiva, e **INTIMADAS** para a Sessão de Instrução e Julgamento que será realizada na data, horário e local a seguir indicados:

SESSÃO Nº 025/06 – CODDEM

§ Dia 30 de agosto de 2006 (Quarta-feira)
§ Local: Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Gualberto Moreira"

Proc. nº 191/06 (Veteranos da 2ª Divisão) – 18h45m

Jogo: UNIDOS S. GUILHERME/SUP ZAIA X EC PAINEIRAS
Data/Local: Dia 19/08/06 – 15:20 h (CE MARIA EUGÊNIA)

Citando: **VANDERSON HENRIQUE FAZOLA**
Incurso no art.: 185 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/EC PAINEIRAS

Proc. nº 192/06 (Veteranos da 2ª Divisão) – 18h50m

Jogo: AA DESP NOVA SOROCABA X ASA
Data/Local: Dia 19/08/06 – 15:20 h (CAGUAÇU)

Citando: **EDISON FERNANDES DA SILVA**
Incurso no art.: 185 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/AA DESP. NOVA SOROCABA

Citando: **MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS**
Incurso no art.: 185 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/ASA

Proc. nº 193/06 (Veteranos da 2ª Divisão) – 18h55m

Jogo: UNIDOS DO SOROCABA I FC X SÃO JUDAS FC
Data/Local: Dia 19/08/06 – 15:20 h (CE DR PITICO)

Citando: **ALTEMAR FELICIANO DA ROCHA**
Incurso no art.: 185 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/UNIDOS DO SOROCABA I FC

Citando: **CARLOS EDUARDO ALVES FOGAÇA**
Incurso no art.: 185 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/SÃO JUDAS FC

Proc. nº 187/06 (Veteranos da 2ª Divisão) – 19h00m - Redesignada

Jogo: AA JUVENTUDE X EC PALESTRA
Data/Local: Dia 12/08/06 – 15:20 h (ITAVUVU-COOP)

Citando: **AA JUVENTUDE**
Incurso no art.: 53 do CMFV
Função: Equipe

Citando: **EC PALESTRA**

SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

Divisão de Eventos Esportivos Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportiva

CIRCULAR 002/06

26º Torneio Aberto de Futsal para Crianças e Adolescentes/Cruzeirinho 2006

Assunto: Transferência de horário de jogo

A Secretaria de Esportes e Lazer informa a alteração de horário de jogo conforme segue:

A Secretaria de Esporte e Lazer/SEMES, através da Divisão de Eventos Esportivos/SDAE informa que a rodada do dia 20/08/06 (domingo) do Ginásio Municipal de Esportes ficará transferida conforme A Horário programado:

Data: 26/08/06 – SÁBADO		Local: ADPM		
Endereço: Rua Gal Menna Barreto, nº 230 - Cerrado – Fone: 3221 8220				
Hora	Gr/Jg	Categoria	Mandante	Visitante
10:30	D/01	SUB 13	Proj Soc Bola da Vez/Aut Posto Nova Era	ADPM (Assoc Desp Policia Mil)

Transferido para:

Data: 26/08/06 – SÁBADO		Local: ADPM		
Endereço: Rua Gal Menna Barreto, nº 230 - Cerrado – Fone: 3221 8220				
Hora	Gr/Jg	Categoria	Mandante	Visitante
08:00	D/01	SUB 13	Proj Soc Bola da Vez/Aut Posto Nova Era	ADPM (Assoc Desp Policia Mil)

Sorocaba, 23 de agosto de 2006.

Ivan Gonçalves Jardim Filho
Chefe da Seção de Desenv. de Atividades Esportivas

Marcos Antonio Matheus
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

Campeonato Municipal de Futebol Varzeano "VETERANO DA 2ª DIVISÃO" – 2006

Circular nº 003/06

A SEMES informa que, o jogo entre as equipes **CRM FC vs EC Nova Esperança**, válido pela 4ª rodada – dia 26/08 (sábado), fica transferido do Centro Esportivo Brigadeiro Tobias, para o Estádio "Rui Costa Rodrigues" (Estrada FC) Rua Aparecida, s/nº - Santa Rosália, às 15:20 horas.

Sorocaba, 22 de agosto de 2006.

Ivan Gonçalves Jardim Filho
Chefe da Seção de Desenv. de Atividades Esportivas

Marcos Antonio Matheus
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

Campeonato Municipal de Futebol Varzeano "VETERANO DA 2ª DIVISÃO" - 2006

Circular nº 04/06

A Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES informa a relação de atletas que em razão do **3º cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA na rodada do dia 26/07/2006 (sábado)** do

Incurso no art.: 53 do CMFV
Função: Equipe

Proc. nº 194/06 (Veteranos da 2ª Divisão) – 19h05m

Jogo: CA ÁGUA DE OURO X EC PALESTRA
Data/Local: Dia 19/08/06 – 15:20 h (PQ SÃO BENTO)

Citando: DAVI RODRIGUES DA SILVA
Incurso no art.: 186 e 149-I do CMJDD
Função/equipe: Atleta/CA ÁGUA DE OURO

Citando: SEBASTIÃO CARLOS PASSOS
Incurso no art.: 186 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/EC PALESTRA

Proc. nº 195/06 (Veteranos da 2ª Divisão) – 19h10m

Jogo: AA CENTRAL X AA JUVENTUDE
Data/Local: Dia 19/08/06 – 15:20 h (CE VILA GABRIEL)

Citando: JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS
Incurso no art.: 186 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/AA JUVENTUDE

Proc. nº 196/06 (Veteranos da 2ª Divisão) – 19h15m

Jogo: ASSOCIAÇÃO ESTRELA FC X GE JD MATHILDE
Data/Local: Dia 19/08/06 – 15:20 h (CE BRIG TOBIAS)

Citando: ARI FERREIRA DA COSTA
Incurso no art.: 185 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/ASS. ESTRELA FC

Citando: VALDIR DONIZETE FERREIRA
Incurso no art.: 185 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/ASS. ESTRELA FC

Citando: MARCOS ANTONIO DA CRUZ
Incurso no art.: 185 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/GE JD MATHILDE

Citando: REGINALDO CARLOS GUERPA
Incurso no art.: 185 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/GE JD MATHILDE

Proc. nº 197/06 (Veteranos da 2ª Divisão) – 19h20m

Jogo: ÁJAX FC X AA APARECIDINHA
Data/Local: Dia 19/08/06 – 15:20 h (ITAVUVU)

Citando: CLÁUDIO DA SILVA
Incurso no art.: 186 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/ÁJAX FC

Citando: JOSÉ CLÓVIS DA SILVA TOMAZ
Incurso no art.: 186 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/AA APARECIDINHA

Proc. nº 198/06 (Veteranos da 2ª Divisão) – 19h25m

Jogo: ESTRELA DA VILA EC X AA S. PAULO/JD ZULMIRA
Data/Local: Dia 19/08/06 – 15:20 h (NACIONAL)

Citando: ALEXANDRE BATISTA ALVES
Incurso no art.: 186 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/ESTRELA DA VILA EC

Citando: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Incurso no art.: 186 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/AA S. PAULO/JD ZULMIRA

Proc. nº 199/06 (Veteranos da 2ª Divisão) – 19h30m

Jogo: BARCELONA FC X EC CANTO DO RIO
Data/Local: Dia 19/08/06 – 15:20 h (EUZÉBIO MORENO)

Citando: EDVALDO CORREIA DA SILVA
Incurso no art.: 186 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/BARCELONA FC/JD ZULMIRA

Citando: EDCARLOS GONÇALVES
Incurso no art.: 187 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/EC CANTO DO RIO

Citando: JOSUÉ IZAIAS DA SILVA
Incurso no art.: 186 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/EC CANTO DO RIO

Proc. nº 200/06 (Taça Palácio dos Tropeiros) – 19h35m

Jogo: AMÉRICA FC/L. OLIVEIRA X EC ATALANTA

Data/Local: Dia 20/08/06 – 10:00 h (RUI COSTA RODRIGUES)

Citando: RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Incurso no art.: 186 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/EC ATALANTA

Sorocaba, 22 de agosto de 2006.

Luis Carlos da Silva II
Secretário

JUSTIÇA DESPORTIVA MUNICIPAL DE SOROCABA
ERRATA

O Secretário da Justiça Desportiva Municipal, no uso de suas atribuições, tendo em vista o erro material havido na publicação do dia 18 de agosto de 2006, na Edição nº 1219, página 09, do Diário Oficial do Município, em relação ao Processo nº 182/06, faz saber aos que deste EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a(s) pessoa(s) física(s), jurídica(s) ou equiparada(s) cujo(s) processo(s) segue(m) relacionado(s) fica(m) **INTIMADA(S)** para a Sessão de Instrução e Julgamento que será realizada na data, horário e local a seguir indicados:

Proc. nº 182/06 (Taça Palácio dos Tropeiros) – 18h35m

Jogo: GE GERAÇÕES UNIDAS X AMÉRICA FC/LOPES DE OLIVEIRA
Data/Local: Dia 13/08/06 – 15:20 h (RUI COSTA RODRIGUES)

Onde consta:..... LEÔNCIO FONGARO DE OLIVEIRA,
Passa a constar:.....
Citando: LEOSANDRO QUINAGLIA
Incurso no art.: 186 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/GE GERAÇÕES UNIDAS

Citando: JOSÉ LUIS COELHO
Incurso no art.: 186 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/AMÉRICA FC/LOPES DE OLIVEIRA

Proc. nº 184/06 (Veteranos da 2ª Divisão) – 18h45m

Jogo: AA CENTRAL X UNIDOS DO SOROCABA I FC
Data/Local: Dia 12/08/06 – 15:20 h (CE VILA GABRIEL)

Onde consta:..... JOSÉ LUCAS NETO,
Passa a constar:.....
Citando: ANDERSON DE CAMARGO
Incurso no art.: 185 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/UNIDOS DO SOROCABA I FC

Citando: CELSO MENDES PEREIRA
Incurso no art.: 186 do CMJDD
Função/equipe: Atleta/UNIDOS DO SOROCABA I FC

Sorocaba, 21 de agosto de 2006.

Luis Carlos da Silva II
Secretário

RESULTADO DO JULGAMENTO DA

*****SESSÃO Nº 024/06 DO CODDEM*****

Realizada no dia 23 de agosto de 2006 (Quarta-feira)

Local: Ginásio Municipal de Esportes “Dr. Gualberto Moreira”

Proc. nº 181/06 (Taça Palácio dos Tropeiros) – 18h30m

Jogo: GE SANTA TEREZINHA X EC ATALANTA
Data/Local: Dia 13/08/06 – 10:00 h (RUI COSTA RODRIGUES)

Citando: THIAGO DE VIERIA JBELLE
Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.
Função/equipe: Atleta/EC ATALANTA

Proc. nº 182/06 (Taça Palácio dos Tropeiros) – 18h35m

Jogo: GE GERAÇÕES UNIDAS X AMÉRICA FC/LOPES DE OLIVEIRA
Data/Local: Dia 13/08/06 – 15:20 h (RUI COSTA RODRIGUES)

Citando: LEOSANDRO QUINAGLIA
Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.
Função/equipe: Atleta/GE GERAÇÕES UNIDAS

Citando: JOSÉ LUIS COELHO
Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.
Função/equipe: Atleta/AMÉRICA FC/LOPES DE OLIVEIRA

Proc. nº 183/06 (Veteranos da 2ª Divisão) – 18h40m

Jogo: EC MANCHESTER LORD X CATEGERÓ FC
Data/Local: Dia 12/08/06 – 15:20 h (VITALINO PAGLIATO)

Citado: **AILTON MIGUEL RODRIGUES**
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.
 Função/equipe: Atleta/CATEGERÓ FC

Proc. nº 184/06 (Veteranos da 2ª Divisão) – 18h45m

Jogo: *AA CENTRAL X UNIDOS DO SOROCABA I FC*
 Data/Local: *Dia 12/08/06 – 15:20 h (CE VILA GABRIEL)*

Citado: **ANDERSON DE CAMARGO**
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.
 Função/equipe: Atleta/UNIDOS DO SOROCABA I FC

Citado: **CELSO MENDES PEREIRA**
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.
 Função/equipe: Atleta/UNIDOS DO SOROCABA I FC

Proc. nº 185/06 (Veteranos da 2ª Divisão) – 18h50m

Jogo: *GE JARDIM MATHILDE X SMF FC*
 Data/Local: *Dia 12/08/06 – 15:20 h (VILA RICA)*

Citado: **GERSON LÚCIO DA SILVA**
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.
 Função/equipe: Atleta/GE JARDIM MATHILDE

Citado: **JOSÉ ROBERTO ROSA**
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.
 Função/equipe: Atleta/SMF FC

Proc. nº 186/06 (Veteranos da 2ª Divisão) – 18h55m

Jogo: *UNIDOS DO S.GUILHERME X AA ITANGUÁ II*
 Data/Local: *Dia 15/08/06 – 10:00 h (CE MARIA EUGÊNIA)*

Citado: **AMORGES PEREIRA DA SILVA**
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.
 Função/equipe: Atleta/AA ITANGUÁ II

Proc. nº 187/06 (Veteranos da 2ª Divisão) – 19h00m

Jogo: *AA JUVENTUDE X EC PALESTRA*
 Data/Local: *Dia 12/08/06 – 15:20 h (ITAVUVU-COOP)*

Citado: **AA JUVENTUDE**
 Função: Equipe
 Citado: **EC PALESTRA**
 Função: Equipe
 Decisão: Fica convertido em diligência, para oitiva do árbitro e mesário da partida.

Proc. nº 188/06 (Taça Palácio dos Tropeiros) – 19h10m

Jogo: *ASSOCIAÇÃO ASA BRANCA X EC ESTRELA DOS MORROS*
 Data/Local: *Dia 13/08/06 – 10:00 h (CE MARIA EUGÊNIA)*

Citado: **RONI APARECIDO BORGES**
 Pena: Suspensão de 60 (sessenta) dias, a contar da data do julgamento.
 Função/equipe: Atleta/ASSOCIAÇÃO ASA BRANCA

Citado: **FÁBIO JÚLIO PEREIRA DA SILVA**
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.
 Função/equipe: Atleta/EC ESTRELA DOS MORROS

Citado: **GILSON CARLOS TOMAZ**
 Pena: Suspensão de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do julgamento.
 Função/equipe: Atleta/EC ESTRELA DOS MORROS

Citado: **MARCIO CRISTIANO LEITE DA SILVA**
 Pena: Suspensão de 60 (sessenta) dias, a contar da data do julgamento.
 Função/equipe: Atleta/EC ESTRELA DOS MORROS

Citado: **ROBSON GARRIDO**
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.
 Função/equipe: Atleta/EC ESTRELA DOS MORROS

Proc. nº 189/06 (Veteranos da 2ª Divisão) – 19h20m

Jogo: *AA S. PAULO/JD ZULMIRA X AA APARECIDINHA*
 Data/Local: *Dia 12/08/06 – 15:20 h (CE DR PITICO)*

Citado: **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**
 Pena: Suspensão de 10 (dez) dias, a contar da data do julgamento.
 Função/equipe: Atleta/AA S. PAULO/JD ZULMIRA

Citado: **ANTONIO JERÔNIMO LEITE**
 Pena: Suspensão de 10 (dez) dias, a contar da data do julgamento.
 Função/equipe: Massagista/AA APARECIDINHA

Proc. nº 190/06 (Veteranos da 2ª Divisão) – 19h30m

Jogo: *ESPANHA FC X EC N. ESPERANÇA/NELSON SUP*
 Data/Local: *Dia 12/08/06 – 15:20 h (VILA HORTÊNCIA)*

Citado: **VILSON R. DE ARRUDA**
 Pena: Suspensão de 20 (vinte) dias, a contar da data do julgamento.
 Função/equipe: Técnico/ESPANHA FC

Sorocaba, 24 de agosto de 2006

Luis Carlos da Silva II
 Secretário

SOROCABA, 21 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: 1.746.4/2006
 INTERESSADO: EDEMIR CELSO MANTOVANI
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO
 DESPACHO PROFERIDO – “INDEFERIDO”.

JOSÉ ANTONIO MATIELLO
 SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

JUSTIÇA DESPORTIVA MUNICIPAL DE SOROCABA
RESOLUÇÃO 006/06

Sorocaba, 14 de agosto de 2006.

O Secretário de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Código Municipal de Justiça Desportiva (CMJDD) quanto à composição dos órgãos de Justiça Desportiva, nomeia o agente abaixo relacionado;

AUDITOR:

1. Eugênio César Cozyress

José Antonio Matiello
 Secretário de Esporte e Lazer

JUSTIÇA DESPORTIVA MUNICIPAL DE SOROCABA
RESOLUÇÃO 007/06

Sorocaba, 21 de agosto de 2006.

O Secretário de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Código Municipal de Justiça Desportiva (CMJDD), artigo 15, nomeia interinamente, para assumir a Defensoria Pública, da Justiça Desportiva Municipal, pelo período de, 21 a 25 de agosto de 2006, o agente abaixo relacionado;

1. Dr. Antonio Genezzi Lopes.

José Antonio Matiello
 Secretário de Esporte e Lazer

JUSTIÇA DESPORTIVA MUNICIPAL DE SOROCABA

Nos termos do artigo 11, § 1º do CMJDD, nomeio interinamente, para assumir a Presidência da Justiça Desportiva Municipal, o Dr. Adriano Pereira Esteves, membro integrante desta Justiça Especializada, pelo período de 21 a 25 de agosto de 2006.

Sorocaba, 21 de agosto de 2006

Dr. JESUEL GOMES
 Diretor-Presidente da Justiça Desportiva Municipal



Secretaria da Saúde

CONVOCAÇÃO SES/GS Nº 03/2006

A Secretaria da Saúde comunica, que nos termos da Resolução SES/GS nº 04/2006, **ficam convocados** para comparecerem no dia **30 de Agosto de 2006, às 09:00 horas**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, 3º Andar – Paço Municipal, sito à Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041 – Alto da Boa Vista – Sorocaba – SP, para a sessão de escolha de local de trabalho os seguintes candidatos nomeados:

Nome	Cargo
ISABELLA GAVAZZA	MEDICO I – CLINICO GERAL
DANIELLE HARRIS	MÉDICO I — CLINICO GERAL
KARINY QUINELLATO SACRAMENTO	MEDICO I – CLINICO GERAL
ERIKA TOMIYAMA SUZUKI	MEDICO I – PEDIATRA
EVELYN PASQUOTTO ORSOLINI	MEDICO I – PEDIATRA
MONICA MEINICHE NASCIMENTO	MEDICO I – GINECOLOGISTA
GUSTAVO MENDONÇA ANDRE	MEDICO I – GINECOLOGISTA
JULIANA DO CARMO KETTELKUT	MEDICO I – GINECOLOGISTA
IVONE DE FATIMA ROMAN GONGORA	MEDICO I – GINECOLOGISTA
GILBERTO MACIEL RAMOS	MEDICO PLANTONISTA - PEDIATRA

DIA: 31/08/2006

TURMAS	HORÁRIO
1ª FASE	8h e 30 min.
2ª FASE	9h e 30 min.
BERÇÁRIO	13h e 30 min.
BERÇÁRIO I	14H
BERÇÁRIO II	14 H30MIN
MATERNAL II	15H

3- O responsável pelo candidato sorteado efetuará a matrícula no dia 31 de agosto de 2.006, horário das 8h às 11h30min. e das 13 h às 16h30min.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – O ato da inscrição implicará, por parte do responsável pelo candidato, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e demais normas disciplinares para o preenchimento das vagas.

2 – A inexatidão dos dados ou irregularidades de

documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão a anulação da inscrição antes da efetivação da matrícula.

3- O Diretor deverá obedecer **rigorosamente** às datas e horários estabelecidos neste Edital.

4 – A direção deverá tornar público o presente edital, fixando-o em local visível ao público.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Educação Básica.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretaria da Educacao

EDITAL SEDU/GS**Nº 21 de 23 de agosto de 2.006.**

A Secretaria da Educação, torna públicas, pelo presente Edital, as instruções relativas ao período de inscrições, na rede municipal de ensino, nas unidades de Educação Infantil que mantém o **período parcial** para 1ª, 2ª e 3ª fases para o preenchimento das vagas remanescentes para o ano de 2006.

I DAS INSCRIÇÕES

1-As inscrições para os Centros de Educação Infantil (CEIs) que atendem crianças de **1ª, 2ª e 3ª fases em período PARCIAL**, estarão abertas nos dias **28 E 29 DE AGOSTO de 2.006**, das 8h às 11h30 min. e das 13h às 16h30min. nas unidades de educação infantil que constam no **item II - DAS VAGAS.**

2-Os interessados deverão efetuar a inscrição em apenas uma unidade escolar, sob pena de ter sua inscrição cancelada automaticamente, perdendo o direito de qualquer reivindicação posterior.

3-O processo de inscrição e sorteio deverá obedecer aos procedimentos determinados na **Resolução SEDU/GS nº 62 / 2005**, que deverá estar afixada em lugar visível, para conhecimento dos interessados.

4-Para inscrever-se no CEI de período parcial (pré-escola), o responsável deverá apresentar:

a) documento de identidade (certidão de nascimento original ou Registro Geral- RG), o qual não ficará retido na Unidade escolar;

b) documento comprobatório de residência em Sorocaba (conta de luz, carnês, e ou contrato de aluguel);

c) carteira de vacinação atualizada;

5-Para inscrição será exigida a seguinte idade mínima:

1ª FASE	Nascidos de 1º de julho de 2001 a 30 de junho de 2002.
2ª FASE	Nascidos de 1º julho de 2000 a 30 de junho de 2001.
3ª FASE	Nascidos de 1º de julho de 1999 a 30 de junho de 2000.

5- O não cumprimento a quaisquer requisitos, implicará no cancelamento da inscrição.

6- **Candidatos gêmeos concorrerão com uma única inscrição.**

II - DAS VAGAS**QUADRO A**

CEI's	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE
02 - VILA SANTANA	--	01	03
03 - CERRADO	05	--	05
07 - SANTA ROSÁLIA	02	07	16
08 - VILA PROGRESSO	04	02	14
09 - JD ARCO ÍRIS	02	--	10
10 - APARECIDINHA	--	--	01
13 - BRIGADEIRO TOBIAS	--	--	03
13 - VINCULADA INHAÍBA		15	
14 - ÉDEN	13	--	12
14 - ÉDEN (IPORANGA)		02	04
17 - JARDIM SANDRA	--	12	11
18 - VILA FIORE	--	11	--
22 - VILA HELENA	--	05	13
23 - JARDIM DOS ESTADOS	--	15	12
EM Sorocaba Leste - VILA ASSIS	02	--	--
25 - JARDIM EUROPA	02	--	11
26 - CENTRAL PARQUE	07	04	10
28 - PARQUE SÃO BENTO	--	--	20
EM "Tereza C. Gianinni" NOVA SOROCABA	--	--	17

30 - JARDIM SÃO PAULO	07	03	10
31 - JARDIM GONÇALVES	11	11	13
33 - JARDIM NOVA ESPERANÇA	--	10	16
34 - VILA RICA	07	15	16
36 - PARQUE OURO FINO	--	--	10
38 - VILA GABRIEL	02	03	12
40 - JARDIM IGUATEMI	05	--	--
41 - MARIA EUGÊNIA	--	03	01
43 - JARDIM GUTIERRES	--	07	02
44 - VILA CARVALHO	07	18	13
45 - PARQUE DAS LARANJEIRAS	--	--	05
46 - RETIRO SÃO JOÃO	02	06	15
48 - CAJURU	--	--	25
48 - MARIA DOS PRAZERES VINCULADA	03	04	--
EM "Prof Paulo F N Tortello" LARANJEIRAS	--	--	16
50 - JARDIM IPIRANGA	--	--	20
51 - JARDIM BRASILÂNDIA	--	--	26
52 - VILA MELGES	02	21	04
54 - BAIRRO DOS MORROS	03	12	12
EM Maria de Lourdes A. de Moraes - SANTA MARINA	--	02	10
57 - JÚLIO DE MESQUITA FILHO	--	--	12
	--	02	06
65 - Santo Agostinho -JD NOVO MUNDO			
83- EDEN	06	05	--
84 - SÃO GUILHERME	--	--	11
EM "Prof Walter Carretero" CONJUNTO HABITETO	--	21	17
Vinculada Salvador Ortega	--		13

III - DA CLASSIFICAÇÃO

No dia 31/08/06/2006, o responsável pelo inscrito deverá comparecer na unidade escolar para confirmar a classificação e / ou a necessidade de sorteio, **impreterivelmente nos horários citados no ITEM IV DO SORTEIO.**

1- Havendo interessados em número superior ao número de vagas, serão obedecidos os seguintes critérios:

a)Serão atendidos os candidatos de maior idade;

b)No caso de empate haverá sorteio público.

IV- DO SORTEIO

1 – Se necessário, o sorteio público, obedecerá aos seguintes procedimentos:

a)Será realizado por comissão especial formada em cada unidade escolar, composta pelo Diretor da Escola, um professor da Unidade, um representante dos pais dos candidatos inscritos.

b)O pai ou responsável pela criança inscrita, momentos antes do sorteio, deverá colocar na urna o comprovante que recebeu no ato da inscrição e que contém o nome do candidato.

c)Será publicada na escola, a lista dos sorteados com direito à matrícula. Cópia desta lista deverá ser remetida à Divisão de Educação Básica até 04/09/2.006.

d)Todos os procedimentos deverão ser registrados em Ata.

2– O sorteio público das vagas deverá ser realizado na própria escola onde o candidato fez a inscrição,

na seguinte forma:

Dia:31/08 /2.006

TURMAS	HORÁRIO
1ª FASE	8 HS
2ª FASE	9 HS
3ª FASE	10 HS

3- O responsável pelo candidato sorteado efetuará a matrícula no dia 31 agosto de 2.006, horário das 13 h às 16h30min.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – O ato da inscrição implicará, por parte do responsável pelo candidato, no conhecimento e no compromisso da aceitação deste Edital e demais normas disciplinares para o preenchimento das vagas.

2 – A inexatidão dos dados ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão a anulação da inscrição antes da efetivação da matrícula.

3- O Diretor de Escola deverá obedecer **rigorosamente** às datas e horários estabelecidos neste Edital.

4 – A direção deverá tornar público o presente edital, fixando-o em local visível ao público.

5- Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Educação Básica.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretaria da Educacao

QUEIMADA DÁ MULTA

DENUNCIE

193 CORPO DE BOMBEIROS

199 DEFESA CIVIL

Prefeitura de **SOROCABA**

COMUNICADO SEDU/GS Nº 29 DE 24 DE AGOSTO DE 2006

A Secretaria da Educação comunica aos interessados que haverá ATRIBUIÇÃO DE TURMAS/CLASSES/AULAS, em Função Atividade (CLT) no dia 29 de Agosto de 2006, para os CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Edital nº 04/2002, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR I - Edital nº 09/2005 e CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR III - Edital nº 04/2004, na REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA, para as áreas de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - PARCIAL

UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	CLASSE	BAIRRO
CEI - 13 "Aluisio de Almeida" (Vinculada - Inhayba)	Manhã	Mista	Inhayba
CEI - 21 "Aureliano Rodrigues"	Tarde	3ª Fase	Jardim Zulmira

PROFESSOR I

UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	CLASSE	BAIRRO
EM - "Prof. Basílio da Costa Daemon"	Manhã	3ª Série	Paineiras

PROFESSOR III

UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	AULAS	BAIRRO
Disciplina: <u>Matemática</u> EM - "Getúlio Vargas"	Manhã	30	Vila Santa Terezinha
Disciplina: <u>Geografia</u> EM - "Matheus Maylasky" EM - "Leonor Pinto Thomaz"	Manhã Noite	30	Além Linha Centro

OBS.: Os professores deverão apresentar Carteira de Identidade (RG). Os Professores de Educação Infantil no ato da atribuição deverão apresentar o original dos documentos: Diploma com Habilitação Específica para o Magistério ou curso Normal (Nível - Médio) ou Licenciatura em Pedagogia com aprofundamento específico em Educação Infantil ou Certificado com Histórico Escolar que comprove a habilitação exigida para a função, para participar da atribuição. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas. Está disponibilizado no site: www.sorocaba.sp.gov.br em forma de Comunicado a informação sobre o último número de classificação chamado em cada atribuição.

Local de Atribuição: Prefeitura de Sorocaba - Auditório - Andar Térreo
Data: 29/08/2006 Horário: 14:00 horas

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES FUNÇÃO - ATIVIDADE

CARGO	A partir do número:
Professor de Educação Infantil	1328
Professor I	247
Professor III - Disciplina	
Matemática	080
Geografia (Volta da Listagem)	001
Ciências (<u>Licenciatura em Ciências</u> <u>Sociais com Habilitação em Geografia</u>)	057

As atribuições ocorrerão de acordo com os termos da Resolução SEDU/GS nº 01/2006. Sorocaba, 24 de Agosto de 2006.

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Finanças

Sorocaba, 23 de agosto de 2006

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 10.229, de 11 de junho de 1.997, e com a finalidade de atender ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais que tenham sede no Município de Sorocaba, que recebeu o(s) seguinte(s) recurso(s) da esfera federal:

NOME DO RECURSO	DATA DO CREDITO	VALOR (R\$)
BB FUNDEF	10/08/2006	147.093,03
	14/08/2006	297.462,00
	15/08/2006	369.699,74
	18/08/2006	75.691,40
	22/08/2006	515.529,44
BB AÇÕES ESTRATÉGICAS - SES	09/08/2006	62.458,56
	15/08/2006	8.520,00

BB PISO BÁS.VARIÁVEL-SECID	09/08/2006	4.583,30
BB PISO TRANS.MÉDIA COMPL.-SECID	09/08/2006	18.000,00
BB QUOTA SAL.EDUCAÇÃO	10/08/2006	310.546,91
BB PISO BÁSICO TRANSIÇÃO-SECID	11/08/2006	4.723,20
BB AGENTE JOVEM - SECID	15/08/2006	16.250,00
BB PAB FIXO - SES	16/08/2006	612.278,33
	23/08/2006	99.000,00
BB PETI JORNADA - SECID	22/08/2006	1.320,00

Marcelo Giardini
Chefe da Seção de Planejamento Financeiro

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BALANCETE 005/2006
PERÍODO -JULHO /2006

DATA	HISTORICO	SALDO ANT.	DEBITO	CREDITO	SALDO
	BANESPA S/A FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL. C/C 0062-45-000203-2				
31/06/2006	Saldo	5.850,72			
05/07/2006	Bord.1685 - Col. Fontolan Ltda - ME		126,00		
07/07/2006	Tarifa		14,50		
07/07/2006	Doação av. 381			100,00	
10/07/2006	Doação			87,00	
10/07/2006	Doação av. 382			200,00	
20/07/2006	Doação			50,00	
20/07/2006	Doação			510,00	
31/07/2006	Doação			87,00	
31/07/2006	Tarifa		3,98		
31/07/2006	Rend.Aplic.julho/2006			53,67	6.793,91
	BANCO NOSSA CAIXA FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL. C/C 13.900.381-2				
30/06/2006	Saldo	45.527,86			
03/07/2006	Doação			10,00	
04/07/2006	Doação			3,00	
31/07/2006	Rend.Aplic.julho/2006			513,32	46.054,18
	BANCO NOSSA CAIXA FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL. C/C 13.900.556-4				
30/06/2006	Saldo	178.680,53			
31/07/2006	Rend.Aplic.julho/2006			2.014,60	180.695,13
	BANCO ITAU FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL. C/C 2293-2				
30/06/2006	Saldo	190.629,12			
31/07/2006	Rend.Aplic.julho/2006			2.119,04	192.748,16
	TOTAL	420.688,23	144,48	5.747,63	426.291,38

LUIS FERNANDO COSTA DAHER
PRESIDENTE

IVONE PERES ARAUJO
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

MARIA MARGARETE NUNES
GESTORA

EDITAL N. 78/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - SECRETARIA DE FINANÇAS- SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, vem através deste informar que as empresas com razão social citadas neste edital encontram-se com **SITUAÇÃO IRREGULAR** no cadastro, conforme Processo Administ. Nº. 6094/2006.

RAZÃO SOCIAL	DATA	SITUAÇÃO
ABELA CATERING DO BRASIL LTDA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
ADEMIR JOSÉ PEREIRA SOROCABA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
ADILSON FERREIRA DAMASIO SOROCABA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
ALVARO DE OLIVEIRA SOROCABA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
B.C. ESPORTES E LOCAÇÃO DE QUADRAS LTDA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
BANCO NACIONAL AS PAB ALCOA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
BENITEZ & BENITEZ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
CAIO VINICIUS ROMANO	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
CANO & SCOTTO PANIFICADORA LTDA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
CASALINDA ENXOVAIS LTDA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
DALVA DOLEIDE DOS SANTOS	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
DAMAS E DAMAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
DEGE-MECN.MONT.TUBUL.SOLDAS EM GERAL LTDA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
DEMAURA PREST.SERV.COM.ART.P/DECORAÇÃO	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
DERLI PEREZ MARTIN	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
DRUACIO FERRUCI CONFECÇÕES	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
EMERSON GRECCHI	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
GR- INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
GREGORIO ANTONIO PINTO	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
HERICA ELOIZA LEITE MENEGHEL	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
JOÃO CARLOS CASTANHO GÜTIERRES	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
MARCONI ALVES COSTA-ME	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
MARINES FERRO PINTO SOROCABA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
MARIO SERGIO MASCARENHAS PEREIRA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
ORLANDO CALDEIRA CUNHA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
PAULO CÉSAR SAYDEL	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
REALFORTE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
RODRIGO VIEIRA SCUDELER	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
ROSA MARIA DIAS BATISTA CINQUE SOROCABA-ME	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
SERGIO JOSÉ DA SILVA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
SILVETE DE OLIVEIRA MAZETTO	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
TESTON & ALMEIDA LTDA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR
USIART USINAGEM LTDA	24/8/2006	SITUAÇÃO IRREGULAR

Heitor Nascimento de Oliveira
Chefe da Seção de Emissão e Entrega de Tributos

Interessado : EDILAINE CRISTINA ELIAS GATO Reg.Cadastral: 45.51.52.0207.01.000 Processo Nº.: 2006.011.998.9 Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho COMUNICACAO	Interessado : FRANCISCO CARLOS BARBOSA GAMES SOROCABA Reg.Cadastral: 142.660 Processo Nº.: 2006.015.406.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : IVETE SANTANA DA SILVA Reg.Cadastral: 35.21.81.0145.01.000 Processo Nº.: 1998.020.014.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE DOS SANTOS MOURA Reg.Cadastral: 46.21.44.0173.00.000 Processo Nº.: 2006.015.240.2 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI
Interessado : EDSON HORIE Reg.Cadastral: 56.52.46.0441.01.000 Processo Nº.: 1996.003.325.6 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : FRANCISCO CARLOS PAIS DE CARVALHO Reg.Cadastral: 56.51.23.0070.00.000 Processo Nº.: 2006.014.101.7 Assunto SOLICITACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : IVONE DE ARAUJO GOMES Reg.Cadastral: 45.53.74.0215.01.000 Processo Nº.: 2006.015.937.3 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANÇAMENTO DE ITBI	Interessado : JOSE EDUARDO LUCIANO FERREIRA CONSULTORI Reg.Cadastral: 142.669 Processo Nº.: 2006.015.406.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : EDSON TEODORO DOS SANTOS Reg.Cadastral: 56.33.78.3649.01.000 Processo Nº.: 2004.011.542.0 Assunto OBRA/LEI-6422 DE 10/07/01 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : FRANCISCO PERES Reg.Cadastral: 75.32.28.0001.00.000 Processo Nº.: 2000.020.469.3 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho COMUNICACAO	Interessado : IZIDRO GONCALVES TELLO Reg.Cadastral: 46.51.78.0168.00.000 Processo Nº.: 2000.021.952.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : JOSE NILDO MARCHETE Reg.Cadastral: 56.51.34.0010.01.000 Processo Nº.: 1996.002.534.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : EDUARDO RINALDO DE OLIVEIRA JOSE SOROCAB Reg.Cadastral: 142.752 Processo Nº.: 2006.015.407.7 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : FUNDACAO UBALDINO DO AMARAL Reg.Cadastral: 45.21.28.0399.00.000 Processo Nº.: 1996.007.659.4 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho INDEFERIDO	Interessado : J.F.EMP.IMOB.LTDA Reg.Cadastral: 45.31.60.0158.01.000 Processo Nº.: 2006.015.418.4 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANÇAMENTO DE ITBI	Interessado : JOSE RIBEIRO SOARES Reg.Cadastral: 67.32.08.0107.00.000 Processo Nº.: 2006.007.721.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : ELIANA MARSANO DA COSTA Reg.Cadastral: 44.23.37.0326.01.010 Processo Nº.: 2006.012.607.5 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho DEFERIDO	Interessado : G.M.G.ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/C Reg.Cadastral: 44.31.69.0423.01.000 Processo Nº.: 2006.015.392.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : J.J.SILVA CONSTR.INCORPORACAO LT Reg.Cadastral: 34.64.87.0105.01.000 Processo Nº.: 2004.019.854.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE ROBERTO MANCUSI Reg.Cadastral: 67.32.08.0077.00.000 Processo Nº.: 2006.007.721.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : ELISA AKEHI DA COSTA Reg.Cadastral: 33.11.34.0030.01.000 Processo Nº.: 2005.021.090.5 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : GENILSON JOAO DE LIMA Reg.Cadastral: 45.61.01.0670.01.000 Processo Nº.: 2005.019.486.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : J.J.SILVA CONSTR.INCORPORACAO LT Reg.Cadastral: 34.64.87.0105.00.000 Processo Nº.: 2004.019.854.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho DEFERIDO	Interessado : JOSE ROBERTO MANCUSI Reg.Cadastral: 67.32.08.0082.00.000 Processo Nº.: 2006.007.721.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : ELISABETE CRISTINA DA SILVA Reg.Cadastral: 46.13.35.0070.01.000 Processo Nº.: 2005.000.628.7 Assunto REGULIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : GERALDO DA SILVA OLIVEIRA Reg.Cadastral: 35.24.02.0178.01.000 Processo Nº.: 1998.001.546.5 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JAIME FERREIRA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 33.43.01.0346.00.000 Processo Nº.: 2006.004.238.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho RECURSO INDEFERIDO	Interessado : JOSE ROBERTO MANCUSI Reg.Cadastral: 67.32.08.0087.00.000 Processo Nº.: 2006.007.721.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : ELISANGELA ABUYB DA SILVA Reg.Cadastral: 35.24.02.0517.01.000 Processo Nº.: 2006.013.030.9 Assunto REVISAO DE DEBITOS / COBRANCA Despacho COMUNICACAO	Interessado : GIDALVA VIEIRA LIMA SANTOS Reg.Cadastral: 55.23.02.0245.01.000 Processo Nº.: 1999.007.002.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JAMIL DE ALMEIDA PEIXOTO Reg.Cadastral: 53.41.70.0275.00.000 Processo Nº.: 2004.019.790.7 Assunto CANCELAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : JOSE ROBERTO MANCUSI Reg.Cadastral: 67.32.08.0092.00.000 Processo Nº.: 2006.007.721.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : ELIZA KAZUE ISHIOKA Reg.Cadastral: 56.51.34.0338.01.000 Processo Nº.: 2006.001.533.6 Assunto REGULIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : GREEN YEARS TRANSPORTES LTDA ME Reg.Cadastral: 142.643 Processo Nº.: 2006.015.406.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA Reg.Cadastral: 43.41.93.0218.01.000 Processo Nº.: 1991.008.502.6 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSELMA JANUARIA DA SILVA Reg.Cadastral: 45.33.63.0290.01.000 Processo Nº.: 2005.022.572.1 Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : ENIPRO ENG. INST. E PROJETOS LTDA. Reg.Cadastral: 106.628 Processo Nº.: 2006.014.937.4 Assunto SOLICITA AUTORIZACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : GUSTAVO MARIN Reg.Cadastral: 55.52.07.0051.01.000 Processo Nº.: 2006.015.530.6 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI	Interessado : JOAO CARLOS GEHRING BRACK Reg.Cadastral: 56.52.70.0035.01.000 Processo Nº.: 2005.007.736.1 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JURANDIR DA SILVA DUARTE Reg.Cadastral: 45.53.24.0041.01.000 Processo Nº.: 2006.015.290.7 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho LANÇAMENTO DE ITBI
Interessado : EROE PARTICIPACOES LTDA Reg.Cadastral: 44.62.58.0719.01.006 Processo Nº.: 2006.005.149.7 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho COMUNICACAO	Interessado : HELENGE SUL COMERCIO E REPRESENTACOES LT Reg.Cadastral: 142.657 Processo Nº.: 2006.015.406.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : JOAO DE OLIVEIRA GARCIA Reg.Cadastral: 54.32.93.0410.00.000 Processo Nº.: 1977.805.355.3 Assunto AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LAIRSON AMARAL MENDONCA Reg.Cadastral: 66.31.71.0001.01.000 Processo Nº.: 2006.006.644.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO
Interessado : EUNICE YUKIE MATSUMOTO SHINODA Reg.Cadastral: 43.44.63.0641.01.000 Processo Nº.: 2001.019.435.5 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : HELIO TEIXEIRA Reg.Cadastral: 35.24.02.0188.01.000 Processo Nº.: 1999.015.358.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOAO MARCO CURTI Reg.Cadastral: 55.43.88.0250.01.003 Processo Nº.: 2006.015.933.2 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI	Interessado : LAUDO DE TOLEDO ALMEIDA Reg.Cadastral: 44.23.49.0160.01.032 Processo Nº.: 2006.015.417.6 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : FALCON ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTD Reg.Cadastral: 33.64.65.0956.01.000 Processo Nº.: 2005.015.495.4 Assunto AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : HIDAIR ROSA Reg.Cadastral: 67.32.08.0062.00.000 Processo Nº.: 2006.007.721.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : JOAO PAES LOPES Reg.Cadastral: 63.24.42.1655.01.000 Processo Nº.: 2005.022.972.3 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : LILIAN AP.MORAES Reg.Cadastral: 34.62.56.0034.01.000 Processo Nº.: 2000.008.629.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : FAZENDA ITANGUA MIRIM LTDA Reg.Cadastral: 24.42.05.0002.00.000 Processo Nº.: 2006.014.087.8 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho DEFERIDO	Interessado : HILSON CORREIRA DA ROCHA Reg.Cadastral: 67.32.08.0057.00.000 Processo Nº.: 2006.007.721.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : JOAO RECHE MARFIL FILHO Reg.Cadastral: 53.22.98.0400.01.000 Processo Nº.: 1994.018.693.5 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LOURDES CORREA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 45.43.94.0100.01.001 Processo Nº.: 2006.014.139.7 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho INDEFERIDO
Interessado : FAZENDA ITANGUA MIRIM LTDA Reg.Cadastral: 24.23.62.0002.00.000 Processo Nº.: 2006.014.086.0 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho DEFERIDO	Interessado : IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR Reg.Cadastral: 55.33.71.0496.00.000 Processo Nº.: 2006.012.311.4 Assunto SOLICITACAO Despacho LANÇAMENTO DE ITBI	Interessado : JORGE ABRAO ATIQUE Reg.Cadastral: 142.760 Processo Nº.: 2006.015.407.7 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : LOURIVAL WANDERLEY DOS SANTOS FERRAGENS Reg.Cadastral: 142.756 Processo Nº.: 2006.015.407.7 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : FAZENDA ITANGUA MIRIM LTDA Reg.Cadastral: 24.24.24.0724.00.000 Processo Nº.: 2006.014.090.2 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho PERIMETRO URBANO	Interessado : IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR Reg.Cadastral: 55.33.71.0496.00.000 Processo Nº.: 2006.012.311.4 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : JORGE FRITZ LADVANSZKY Reg.Cadastral: 33.61.47.0438.01.000 Processo Nº.: 1999.006.800.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LOURIVALDO CARDOSO ALMEIDA Reg.Cadastral: 36.64.84.0163.01.000 Processo Nº.: 2005.005.712.4 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : FAZENDA ITANGUA MIRIM LTDA Reg.Cadastral: 24.42.85.0705.00.000 Processo Nº.: 2006.014.089.4 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho PERIMETRO URBANO	Interessado : INA BRASIL LTDA Reg.Cadastral: 2003.009.490.8 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : JOSE AUGUSTO FREITAS RIBEIRO Reg.Cadastral: 55.41.71.0226.01.000 Processo Nº.: 1993.010.440.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LUCIANA MARCELINO DA SILVA Reg.Cadastral: 56.52.0362.01.000 Processo Nº.: 1999.017.474.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : FERNANDA MEIRA EVENTOS - ME Reg.Cadastral: 137.301 Processo Nº.: 2005.000.400.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho PRAZO	Interessado : INSTITUTO DE MEDICINA E PEDIATRIA DE SOR Reg.Cadastral: 98.566 Processo Nº.: 1996.010.897.5 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : JOSE CARLOS DE LIMA Reg.Cadastral: 67.32.08.0052.00.000 Processo Nº.: 2006.007.721.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : LUCIANE APARECIDA G.L.PIVETA Reg.Cadastral: 54.32.98.0039.01.000 Processo Nº.: 1993.022.739.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES Reg.Cadastral: 53.22.31.0001.01.000 Processo Nº.: 2006.014.080.3 Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho COMUNICACAO	Interessado : IRENE DIAS DE CARVALHO Reg.Cadastral: 33.44.27.0268.01.000 Processo Nº.: 2006.014.766.7 Assunto COMUNICADO Despacho COMUNICACAO	Interessado : JOSE CARLOS SANCHES Reg.Cadastral: 33.44.67.0114.00.000 Processo Nº.: 2006.003.897.3 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : LUIS PAULO COUTINHO DE AMORIM Reg.Cadastral: 45.33.52.0065.01.000 Processo Nº.: 2006.007.617.1 Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho DEFERIDO
Interessado : FLEX SERVICE LTDA Reg.Cadastral: 142.740 Processo Nº.: 2006.015.407.7 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ISABEL LOPES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 46.53.12.0198.01.000 Processo Nº.: 2006.002.880.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE DE SOUZA Reg.Cadastral: 45.11.97.0476.01.000 Processo Nº.: 1982.014.615.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : LUISA CABELEIRA Reg.Cadastral: 56.52.70.0275.01.000 Processo Nº.: 2003.021.324.3 Assunto REGULIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUIZ ABRANTES DA SILVA ORGANIZACOES - ME Reg.Cadastral: 142.682 Processo Nº.: 2006.015.407.7 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MARCO ANTONIO MATEUS Reg.Cadastral: 77.23.22.0360.00.000 Processo Nº.: 2005.023.395.6 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : MARIA ROSALINA CALEJA DE SOUZA Reg.Cadastral: 43.33.15.0190.01.007 Processo Nº.: 2006.015.254.3 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho INDEFERIDO REDUCAO IPTU	Interessado : NELSON SEABRA Reg.Cadastral: 46.22.90.0395.01.000 Processo Nº.: 2003.014.046.1 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : LUIZ CARLOS CORAZARI Reg.Cadastral: 54.34.75.0363.01.000 Processo Nº.: 1998.018.337.0 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARCOS ANTONIO MARQUINE Reg.Cadastral: 34.64.54.0322.00.000 Processo Nº.: 2002.014.888.8 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA ZENAIDE DE LIMA Reg.Cadastral: 46.23.11.0206.01.000 Processo Nº.: 2006.015.328.5 Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : NEWTEND EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 142.496 Processo Nº.: 2006.013.035.8 Assunto VIABILIDADE INSTALACAO FIRMA Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : LUIZ CARLOS THOME Reg.Cadastral: 55.54.34.0168.01.000 Processo Nº.: 2006.015.243.6 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho INDEFERIDO	Interessado : MARCOS ANTONIO PERTONI Reg.Cadastral: 43.14.99.0241.01.000 Processo Nº.: 2006.015.935.7 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MARILAINÉ QUIOZANE CORREA Reg.Cadastral: 46.22.10.0222.00.000 Processo Nº.: 2006.009.609.6 Assunto SOLICITACAO DE INFORMACOES Despacho DEFERIDO	Interessado : NOANI FERREIRA AYRES Reg.Cadastral: 55.23.02.0048.01.000 Processo Nº.: 2005.002.009.8 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : LUIZ FELIPE RODRIGUES ARECO Reg.Cadastral: 76.34.42.0058.01.000 Processo Nº.: 2004.017.237.1 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARCOS AUGUSTO RODRIGUES Reg.Cadastral: 66.21.85.0068.00.000 Processo Nº.: 2005.020.948.5 Assunto DESAPROPRIACAO DE AREA Despacho DEFERIDO	Interessado : MARIO LUIZ ROMANO Reg.Cadastral: 64.31.20.0295.00.000 Processo Nº.: 2006.009.720.1 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO PARCELAMENTO	Interessado : NORIVAL CROCCI Reg.Cadastral: 55.43.37.0068.01.000 Processo Nº.: 1985.010.297.1 Assunto AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : LUIZ MARCOS DE SOUZA Reg.Cadastral: 45.62.53.0360.01.000 Processo Nº.: 1991.003.982.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARCOS EDUARDO DE SOUZA Reg.Cadastral: 56.52.52.0230.01.000 Processo Nº.: 1997.016.646.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIO LUIZ ROMANO Reg.Cadastral: 64.31.20.0295.00.000 Processo Nº.: 2006.009.720.1 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : NOVA VIDA CORRETORA DE SEGUROS LTDA Reg.Cadastral: 142.680 Processo Nº.: 2006.015.407.7 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : LUIZ SOARES DE LIMA E S/E Reg.Cadastral: 67.32.08.0072.00.000 Processo Nº.: 2006.007.721.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : MARCOS LUIZ SILVESTRE Reg.Cadastral: 55.41.93.0288.01.000 Processo Nº.: 1992.021.422.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MAURICIO ELES Reg.Cadastral: 63.42.25.1481.00.000 Processo Nº.: 2005.022.745.3 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : NOVAQUEST SERVICOS FINANCEIROS LTDA Reg.Cadastral: 142.743 Processo Nº.: 2006.015.407.7 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : LUPERCIO MARIANO DA SILVA Processo Nº.: 2006.015.024.0 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MARCOS NUNES FERREIRA Reg.Cadastral: 46.53.08.0124.01.000 Processo Nº.: 1994.008.321.5 Assunto PLANTA POPULAE Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MAURICIO ELES LOPES E OU Reg.Cadastral: 64.62.42.1950.00.000 Processo Nº.: 2005.022.747.9 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : ODAIR JOSE MARTINS - ME Reg.Cadastral: 142.664 Processo Nº.: 2006.015.406.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : LUVISON - EVENTOS E PROMOCOES LTDA Reg.Cadastral: 109.333 Processo Nº.: 1999.003.792.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MARCOS RODRIGUES AUGUSTO Reg.Cadastral: 66.21.83.0586.00.000 Processo Nº.: 2005.020.948.5 Assunto DESAPROPRIACAO DE AREA Despacho DEFERIDO	Interessado : MIGUEL BOMACHIN ROCA Reg.Cadastral: 33.62.53.0109.01.000 Processo Nº.: 2005.020.626.7 Assunto CONSTRUCAO GALPAO / BARRACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OSWALDO DA CONCEICAO Reg.Cadastral: 34.61.68.0510.00.000 Processo Nº.: 2005.001.552.8 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : MAFRILU DE OLIVEIRA ROQUE E OU Reg.Cadastral: 34.52.98.0074.01.000 Processo Nº.: 2006.008.119.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARCUS VINICIUS CAPELIN MARTINS Reg.Cadastral: 64.62.42.1865.01.000 Processo Nº.: 2005.024.362.5 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : MILDISON GONCALO DA SILVA Reg.Cadastral: 54.21.78.0017.01.000 Processo Nº.: 2000.007.569.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OSWALDO JOSE STECCA Processo Nº.: 2000.009.525.4 Assunto SOLICITACAO DE INFORMACOES Despacho COMUNICACAO
Interessado : MANOEL JOSE DE SOUZA Reg.Cadastral: 56.52.32.0134.01.000 Processo Nº.: 2005.008.070.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA APARECIDA DOS SANTOS VEIGA Reg.Cadastral: 55.23.52.0107.01.000 Processo Nº.: 2002.010.856.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MIQUEIAS SOARES Reg.Cadastral: 55.14.88.1047.01.001 Processo Nº.: 1987.005.241.2 Assunto AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : PASCHOALA ELES LOPES Reg.Cadastral: 64.62.42.2061.00.000 Processo Nº.: 2005.023.824.5 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
Interessado : MANOEL VIEIRA NETO Reg.Cadastral: 54.51.00.0092.01.000 Processo Nº.: 1985.010.979.0 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA CRISTINA VIEIRA DE MORAES Reg.Cadastral: 80.10.77.0058.00.000 Processo Nº.: 2005.024.270.0 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : MIQUEIAS SOARES Reg.Cadastral: 55.14.88.1047.02.001 Processo Nº.: 1987.005.241.2 Assunto AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : PASQUAL QUINTANA Reg.Cadastral: 33.61.28.0829.01.000 Processo Nº.: 2006.014.434.2 Assunto COPIA DOCUMENTO/EXPEDICAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : MARA NAZARETH CASSIA P.KOTONA Reg.Cadastral: 56.51.23.0194.01.000 Processo Nº.: 2000.020.806.6 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA DE LOURDES BERTHOLA Reg.Cadastral: 46.53.00.0206.01.000 Processo Nº.: 2005.002.098.1 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MIQUEIAS SOARES Reg.Cadastral: 55.14.88.1047.01.000 Processo Nº.: 1987.005.241.2 Assunto AMPLIACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : PASQUAL QUINTANA Reg.Cadastral: 33.64.79.0345.01.000 Processo Nº.: 2006.014.433.4 Assunto COPIA DOCUMENTO/EXPEDICAO Despacho DEFERIDO
Interessado : MARCELO RICARDO CORREA Reg.Cadastral: 44.52.68.0079.01.001 Processo Nº.: 2002.016.719.3 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA DE LOURDES MORAES E OU Reg.Cadastral: 33.32.17.0209.01.000 Processo Nº.: 1999.014.458.6 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MOACIR CANDIDO DA SILVA Reg.Cadastral: 43.31.67.0726.00.000 Processo Nº.: 2000.001.956.2 Assunto SUSPENSAO DA EXEC.FISCAL Despacho DEFERIDO	Interessado : PATRICIA PEREIRA ALMEIDA LEITE Reg.Cadastral: 56.51.47.0290.01.000 Processo Nº.: 1994.009.776.9 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MARCELO RICARDO CORREA Reg.Cadastral: 44.52.68.0079.02.001 Processo Nº.: 2002.016.719.3 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA HELENA PRATA Reg.Cadastral: 45.23.78.0111.00.000 Processo Nº.: 2006.004.347.8 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : MRV CONSTRUCCOES LTDA Reg.Cadastral: 34.64.62.0052.00.000 Processo Nº.: 2006.015.461.4 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : PAULO CESAR DE ARRUDA Reg.Cadastral: 53.24.84.0167.01.000 Processo Nº.: 1996.009.502.4 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MARCELO RICARDO CORREA Reg.Cadastral: 44.52.68.0079.01.000 Processo Nº.: 2002.016.719.3 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho COMUNICACAO	Interessado : MARIA JOANA BRENDA VERA Reg.Cadastral: 67.32.08.0067.00.000 Processo Nº.: 2006.007.721.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : MRV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Reg.Cadastral: 44.53.00.0572.00.000 Processo Nº.: 2006.015.460.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho COMUNICACAO	Interessado : PAULO JOSE VIDAL Reg.Cadastral: 56.51.78.0217.01.000 Processo Nº.: 1997.019.154.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MARCELO RODRIGUES DA CUNHA GOMES Reg.Cadastral: 77.32.27.0001.01.000 Processo Nº.: 2005.024.450.8 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho INDEFERIDO	Interessado : MARIA JOSE DE SOUZA Reg.Cadastral: 35.22.27.0059.01.000 Processo Nº.: 2006.015.934.0 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : NAIR LEITE FOGACA Reg.Cadastral: 45.33.41.0226.01.000 Processo Nº.: 2006.007.617.1 Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho DEFERIDO	Interessado : PAULO ROBERTO ABATE E S/M Reg.Cadastral: 67.32.08.0102.00.000 Processo Nº.: 2006.007.721.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : MARCIA GOMES STANCKER - ME Reg.Cadastral: 142.677 Processo Nº.: 2006.015.407.7 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MARIA JOSE MAXIMO DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 56.51.21.0082.01.000 Processo Nº.: 2005.010.328.2 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : NANDINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBR Reg.Cadastral: 28.109 Processo Nº.: 2006.011.666.2 Assunto SOLICITA AUTORIZACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : PAULO TORRES Reg.Cadastral: 45.62.77.0448.01.000 Processo Nº.: 2005.022.940.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MARCIO CELSO DE BARROS HADDAD Reg.Cadastral: 44.32.63.9200.00.000 Processo Nº.: 2006.013.600.9 Assunto SOLICITACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : MARIA LUCIA FOGACA Reg.Cadastral: 92.194 Processo Nº.: 2006.010.791.9 Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : NEIDE PAES CLEMENTE Reg.Cadastral: 63.24.42.0710.01.000 Processo Nº.: 2005.022.973.1 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : PB COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELET Reg.Cadastral: 142.659 Processo Nº.: 2006.015.406.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : MARCIO CELSO DE BARROS HADDAD Reg.Cadastral: 44.32.35.0459.00.000 Processo Nº.: 2006.013.600.9 Assunto SOLICITACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : MARIA MADALENA F. F. CARNEIRO Reg.Cadastral: 54.11.56.0343.01.000 Processo Nº.: 2003.021.712.9 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : NELSON KOURI CHAYAMITI JUNIOR Reg.Cadastral: 44.51.68.0070.01.000 Processo Nº.: 2004.014.010.5 Assunto REGULARIZACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : PEDRO LUIS DUTRA MEGALE E OU Reg.Cadastral: 53.13.08.0540.00.000 Processo Nº.: 2006.012.111.8 Assunto SOLICITA AUTORIZACAO Despacho DEFERIDO
Interessado : MARCIO ROBERTO GRANO Reg.Cadastral: 35.24.02.0113.01.000 Processo Nº.: 2000.005.023.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA NINA CONSANI CORREA Reg.Cadastral: 44.52.89.0177.02.000 Processo Nº.: 2006.016.135.7 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : NELSON NAGATA Reg.Cadastral: 44.44.32.0292.02.001 Processo Nº.: 2005.016.950.7 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : PEDRO MIRA SANCHEZ Reg.Cadastral: 33.61.97.0058.01.000 Processo Nº.: 1997.016.471.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel/Fax.: (15) 3238-1111 - home page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

MESA DIRETORA - 2006

PRESIDENTE: Waldomiro Raimundo de Freitas - PFL

1º VICE-PRESIDENTE: Tânia Baccelli - PT

2º VICE-PRESIDENTE: Jessé Loures de Moraes - PV

1º Secretário: Paulo Francisco Mendes - PFL

2º Secretário: Neusa Maldonado Silveira - PDT

ANTONIO ARNAUD PEREIRA - PT
BENEDITO DE JESUS OLERIANO - PPS
CARLOS CEZAR DA SILVA - PMDB
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA - PT
FRANCISCO JESUS PEROTTI - PV
FRANCISCO MOKO YABIKU - PSDB
GERVINO GONÇALVES - PL
HÉLIO APARECIDO DE GODOY - PSDB
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO - PL
JESSÉ LOURES DE MORAES - PV

JOÃO DONIZETI SILVESTRE - PSDB
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ - PSDB
JÚLIO CÉZAR RIBEIRO - PSC
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR - PFL
MOACIR LUÍS SILVA DE OLIVEIRA - PSDB
NEUSA MALDONADO SILVEIRA - PDT
PAULO FRANCISCO MENDES - PFL
RAUL MARCELO DE SOUZA - PSOL
TÂNIA BACCELLI - PT
WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS - PFL

PREFEITO MUNICIPAL: VITOR LIPPI

VICE-PREFEITO: GERALDO DE MOURA CAIUBY

PORTARIA N.º 154/2006

(Dispõe sobre enquadramento)

WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a Sr.ª **ROSA MARIA TOSATO** ao Quadro Permanente dos Servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, ficando nomeada ao cargo de Oficial Legislativo, de acordo com procedimento administrativo e Ato da Mesa n.º 30/2006.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 24 de agosto de 2006.

WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS

Presidente

Portaria n.º 154/2006

(Dispõe sobre enquadramento)

WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a Sr.ª **ROSA MARIA TOSATO** ao Quadro Permanente dos Servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, ficando nomeada ao cargo de Oficial Legislativo, de acordo com procedimento administrativo e Ato da Mesa n.º 30/2006.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 24 de agosto de 2006.

Waldomiro Raimundo de Freitas
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 805, DE 22 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PASTOR ÉDIO EDGAR RIBEIRO".

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PASTOR ÉDIO EDGAR RIBEIRO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de agosto de 2006.

WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CABRAL DA SILVA DIAS

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 806, DE 22 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "DR. GILSON LUCHEZI DELGADO".

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "DR. GILSON LUCHEZI DELGADO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de agosto de 2006.

WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS

Presidente

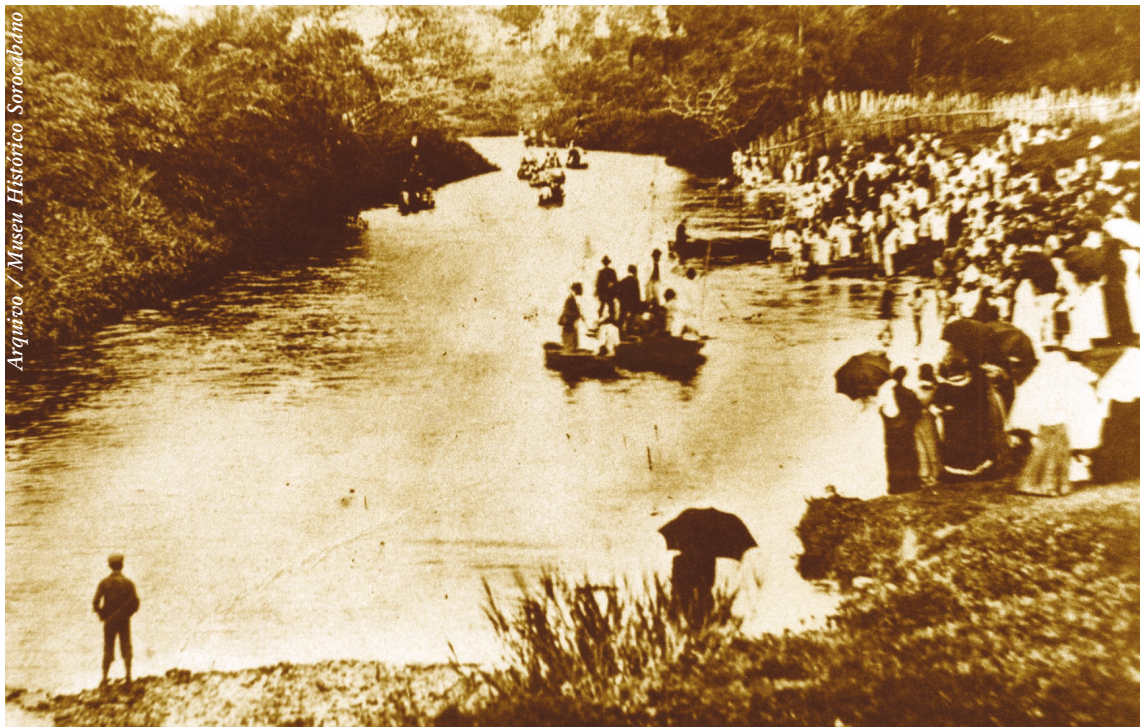
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CABRAL DA SILVA DIAS
Diretor Geral

DESPOLUIÇÃO

Eficiência Relâmpago

Em metade do tempo, ETE S-1 atinge 95% de eficácia e trata 50 milhões de litros de esgoto por dia



Piquenique às margens do rio Sorocaba, em 1909. Tratamento de 100% do esgoto deve acontecer em 2008.

TRABALHO

Unit recebe inscrições na terça-feira

A Universidade do Trabalhador (Unit) recebe as inscrições para os cursos profissionalizantes e de geração de renda de setembro. Os interessados devem comparecer à Unit (Largo Monte Castelo, 103, Vila Angélica) nesta terça-feira (29), das 8h às 12h e das 13h às 16h, com a carteira de trabalho comprovando a situação de desemprego.

Dois cursos são oferecidos para maiores de 16 anos: 30 vagas para “Atendimento ao Cliente”, para Ensino Médio incompleto, e outras 30 para “Operador de Telemarketing”, destinado para mulheres, também com o Ensino Médio incompleto.

Somente para mulheres acima de 18 anos com o Ensino Fundamental completo, são destinadas 30 vagas para o curso de “Gerenciamento Doméstico”.

Para ambos os sexos, acima de 18 anos, são destinadas 30 vagas para o curso de “Bartender”, (elaborador de drinks em bares, restaurantes e hotéis) com o Ensino Médio incompleto. O curso de “Operador de Guindauto/Munck” oferece 24 vagas para os interessados que tenham carteira de habilitação com a categoria “D” e Ensino Fundamental completo. Vinte vagas são oferecidas para o curso de “Promotor e Coordenador de Eventos”, para o candidato que passar por uma entrevista e tiver o Ensino Médio completo.

Somente para homens acima de 18 anos com o Ensino Fundamental completo, são oferecidas 15 vagas para de “Auxiliar de Funilaria e Pintura” e 20 vagas no curso de “Panificação e Confeitaria”.

OBRAS

Prefeitura promove recapeamento de vias

A Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana (Seobe), iniciou os trabalhos de recapeamento da Rua Aparecida e da primeira fase da avenida Barão de Tatuí. Somadas as obras, serão recuperados 1.825 metros lineares, totalizando uma área de 26.906 metros quadrados.

O trecho recapeado da Rua Aparecida (foto), de 1.405 metros, vai da rua Hermelino Matarazzo até a avenida Roberto Simonsen. A Seobe espera concluir o serviço até o final desta semana.

A Rua Aparecida recebeu 11 avanços de calçada em igual número de esquinas. O objetivo é proteger os pedestres durante a travessia da rua. Esse mesmo dispositivo de segurança para os pedestres também será implantado



nas ruas Coronel Nogueira Padilha, Belo Horizonte e Arthur Gonçalves.

Nos avanços de calçada, ocorrem também serviços de paisagismo, que buscam disciplinar a travessia de pedestres em locais específicos. A implantação desses dispositivos possibilita ainda um aumento na segurança dos mo-

2008, Sorocaba tenha capacidade para tratar todo o esgoto doméstico produzido na cidade.

A ETE S-1 também está alcançando um alto índice de eficiência no tratamento do esgoto que recebe, segundo os parâmetros estabelecidos pelos órgãos ambientais. De acordo com a Agência Nacional de Águas (ANA), nos primeiros seis meses de operação a estação tem que atingir 67% de eficiência e, após esse prazo, deverá manter 95%. Entretanto, a ETE S-1 apresenta uma eficiência média de 95% desde o terceiro mês de funcionamento.

toristas que pretendem cruzar a pista, já que oferece uma maior visibilidade da via.

Já na Av. Barão de Tatuí, está sendo recuperado um trecho de 780 metros, entre a rua Salvador Corrêa e a avenida Washington Luiz. Num segundo momento, a obra acontecerá da “Salvador Corrêa” à avenida Juscelino Kubitschek.

MALHA VIÁRIA

Dupla Inauguração

Prefeitura entrega sábado duplicação, revitalização e ciclovia em avenidas do Jardim Magnólia

A Prefeitura de Sorocaba inaugura neste sábado (26), às 10h, as obras de pavimentação e revitalização das avenidas Sorocaba e Bento Mascarenhas Jequitinhonha. A população do bairro ganhará também uma ciclovia, com 800 metros de extensão.

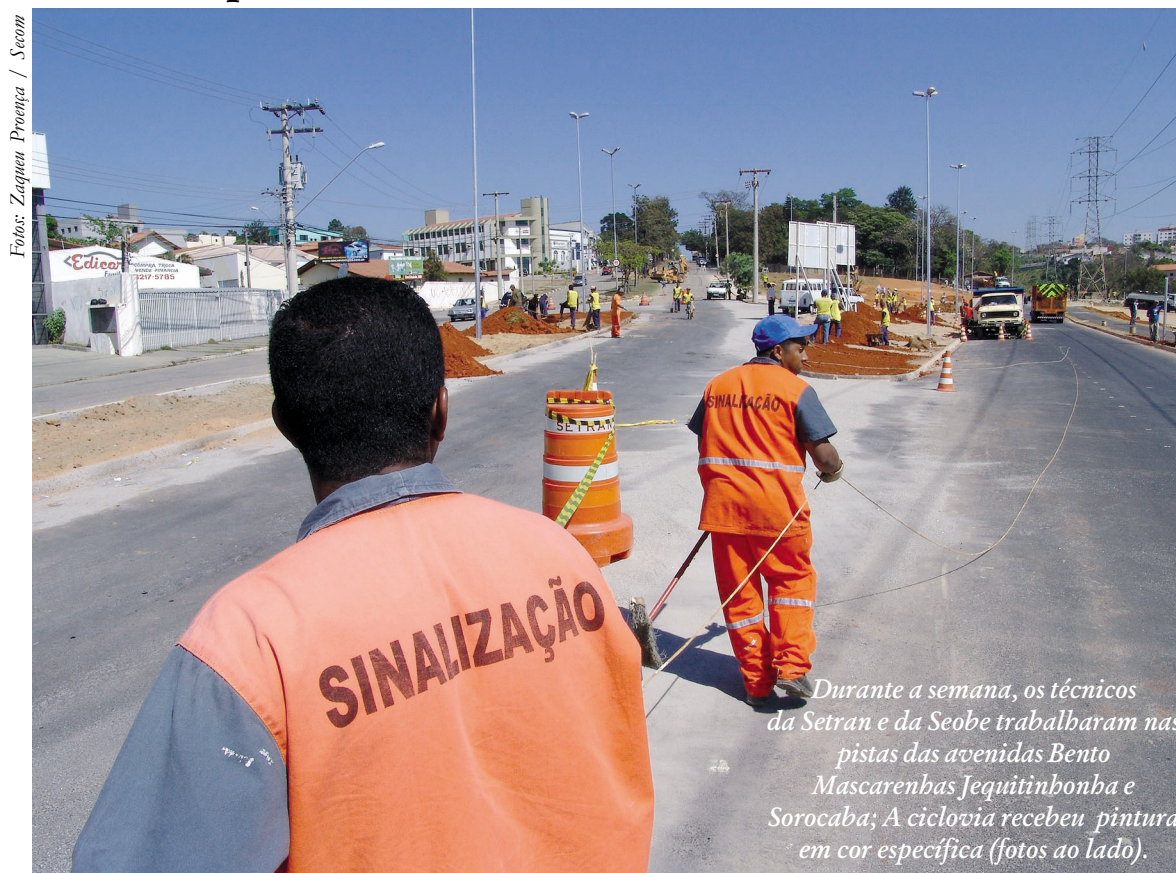
A Secretaria de Obras e Infra-estrutura Urbana pavimentou 1.350 metros lineares, totalizando uma área de 10.125 metros quadrados. Foram construídos 1.600 metros quadrados de calçadas, 2.700 metros de guias e sarjetas e 145 metros de galerias pluviais.

Além disso, foi executado serviço de paisagismo pelos técnicos da Seobe. Foram instalados 17 mil metros quadrados de grama, 150 arbustos, 120 palmeiras, 30 árvores e 35 postes de luz.

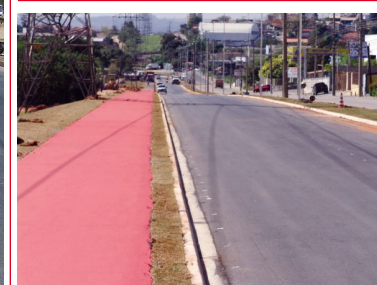
Esta é a quarta ciclovia inaugurada nos últimos 9 meses, desde dezembro de 2005 (ver gráfico ao lado). Além dos 800 metros da nova ciclovia, está prevista a entrega de mais 2.820 metros no trecho revitalizado da avenida Dom Aguirre. Já foram concluídas as ciclovias das avenidas Paulo Emanuel de Almeida (900 metros), Camilo Júlio (1.200 metros) e Washington Luiz (400 metros).

Mudanças no trânsito

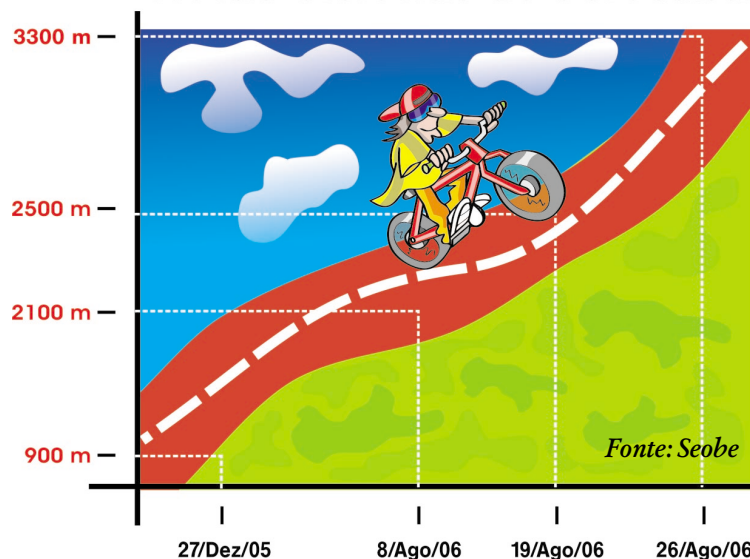
De acordo com a Setran, a obra consiste na implantação de uma nova pista na avenida Bento Mascarenhas Jequitinhonha, entre as avenidas Sorocaba/Américo de Carvalho e Washington Luiz, configurando esse trecho da via como avenida com canteiro central, ou seja, a pista que, anteriormen-



Durante a semana, os técnicos da Setran e da Seobe trabalharam nas pistas das avenidas Bento Mascarenhas Jequitinhonha e Sorocaba; A ciclovia recebeu pintura em cor específica (fotos ao lado).



Novas Ciclovias de Sorocaba



te, operava com sentido duplo passou a operar com mão-única de direção (Américo de Carvalho/Washington Luiz). A pista nova está operando no sentido contrário (Washington Luiz/Américo de Carvalho).

Sinalização

A Secretaria de Transportes (Setran), concluirá, nesta sexta-

feira (24), a instalação de nova sinalização viária nas avenidas.

Os técnicos da Setran executam vários serviços que vão desde a implantação de um conjunto semafórico e toda a sinalização horizontal e vertical necessária até a pintura de 2.100 m² de solo, incluindo a ciclovia. Ao todo, serão colocadas 153 placas de orientação, regulamentação e advertência.

ABASTECIMENTO

Saae recoloca adutora no traçado original amanhã

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) recoloca nesse sábado (26), em seu traçado original, a principal adutora de água bruta que abastece a cidade, motivo pelo qual solicita a compreensão da população e orienta para que comece a reservar e a economizar água a partir desta sexta-feira (25), visto que poderá ocorrer prejuízo do abastecimento – principalmente nos bairros localizados em regiões mais altas da cidade – no período em que a intervenção estiver ocorrendo.

O trabalho de interligação da adutora terá início logo às 6h do sábado, com previsão de término à meia-noite. Como existe a necessidade de

interromper o fluxo de água da adutora, no período da intervenção, nesta sexta-feira (25), o Saae colocará em prática um esquema que tem como objetivo minimizar a possível falta de abastecimento.

Desta forma, todos os 45 reservatórios de água existentes na cidade serão abastecidos em sua capacidade máxima, o que significa 71.902 m³, ou quase 72 milhões de litros de água.

A adutora de 800 mm que será agora recolocada em seu traçado original foi desconectada no dia 3 de janeiro deste ano, depois de um deslizamento de pedras na serra de São Francisco.